



RTM
CONSULTORIA
PREVIDENCIÁRIA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

Município de Ubatuba/SP

**Instituto de Previdência Municipal de
Ubatuba - IPMU**

Perfil atuarial: I

Data focal: 31 de dezembro de 2024

Nota técnica: 2021.000346.1

Versão: 01

Data de elaboração: 06/03/2025

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2025

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Atuário Responsável:

**Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2025, posicionada em 31 de dezembro de 2024, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/10/2024, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2024.

O Plano de Benefícios é composto por 1.861 servidores ativos, 717 aposentados e 147 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Ubatuba representa 47,08% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ainda, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 28 benefícios de aposentadoria e 6 benefícios de pensões mediante transferência financeira ao RPPS.

As contribuições normais atualmente vertidas ao IPMU somam 32,41% (14,00% para o servidor e 18,41% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar, no mínimo, 24,94% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, **e tendo em vista a existência de déficit atuarial**, recomenda-se a manutenção do plano de custeio normal.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 384.303.184,50, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Ubatuba, através da Lei Municipal, nº 3.409 de 24/08/2011, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este atualizado pela Lei Municipal nº 4.652, de 23/12/2024. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 404.258.633,26. Sendo o Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação de R\$ 384.303.184,50, o Plano de Amortização vigente será suficiente para integralizar as Provisões a Amortizar no prazo previsto.

ÍNDICE

1.	Introdução	8
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	9
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	9
2.1.1.	Tábuas Biométricas	10
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	10
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	12
2.2.	Base Normativa	13
2.2.1.	Normas Gerais.....	13
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	13
2.3.	Base Cadastral.....	14
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	14
4.	Benefícios Previdenciários	21
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	21
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	21
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	21
4.2.	Condições de elegibilidade.....	21
5.	Patrimônio do Plano	23
6.	Custos Previdenciários.....	24
6.1.	Benefícios em Capitalização	24
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	25
6.3.	Despesas Administrativas	26
6.4.	Custo Normal Total.....	26
6.5.	Plano de Custeio	27
6.5.1.	Custo Normal	27
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	27
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	29
7.1.	Equacionamento do déficit com alíquota suplementar crescente	29
7.2.	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal.....	31
8.	Análise de Sensibilidade.....	33
8.1.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial	33
8.2.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial.....	34
8.3.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial.....	34
8.4.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	36
8.5.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	37
9.	Parecer Atuarial	38
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	38
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	38
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	39
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	39
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	40
9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	40

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	41
9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	41
9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	42
9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais....	44
9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	44
9.12. Considerações Finais.....	45
10. Referências Bibliográficas.....	46
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	47
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	53
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	61
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	66
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.....	78
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais.....	79
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	80
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	82
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	84
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo.....	86
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	87

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	9
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	15
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária – Admitidos até a LC 23/2022.....	22
Ilustração 4 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária – Admitidos a partir da LC 23/2022.....	23

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	10
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2024 e 2025.....	12
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	12
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação.....	14
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano.....	14
Tabela 6: Distribuição de participantes.....	16
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	17
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	17
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	17
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	18
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	18
Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo.....	19
Tabela 13: Informações consolidadas das pensões.....	19
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	23
Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	24

Tabela 16:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	25
Tabela 17:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	25
Tabela 18:	Custo Normal calculado	26
Tabela 19:	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	27
Tabela 20:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	28
Tabela 21:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente.....	30
Tabela 22:	Aposentados mantidos pelo tesouro.....	31
Tabela 23:	Pensões mantidas pelo tesouro	31
Tabela 24:	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal.....	32
Tabela 25:	Varição do Custo em Função da Taxa de Juros Real.....	33
Tabela 26:	Varição do Custo em Função do Crescimento Salarial	34
Tabela 27:	Varição do Custo em função da Tábua de Mortalidade selecionada.....	35
Tabela 28:	Varição do Custo em Função da Idade Média de Aposentadoria	36
Tabela 29:	Ativos	53
Tabela 30:	Aposentados.....	53
Tabela 31:	Pensionistas.....	53
Tabela 32:	Total de participantes.....	53
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	54
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	55
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	55
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	56
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	57
Tabela 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	57
Tabela 39:	Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária	58
Tabela 40:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício	59
Tabela 41:	Distribuição das pensões por Faixa Etária	60
Tabela 42:	Distribuição das pensões por Faixa de Benefício.....	60
Tabela 43:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Prefeitura.....	61
Tabela 44:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - IPMU	62
Tabela 45:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Câmara.....	62
Tabela 46:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos - Prefeitura	63
Tabela 47:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos - IPMU.....	63
Tabela 48:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos - Câmara	64
Tabela 49:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas - Prefeitura	64
Tabela 50:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas - IPMU	64
Tabela 51:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas - Câmara.....	65
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	66
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	69
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	72
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	75
Tabela F 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	79
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	80
Tabela H 1 -	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	82
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	84
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	84
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	84
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais	85

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	85
Tabela J 1 – Evolução da Duração do Passivo	86

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes.....	16
Gráfico 2: Distribuição da folha mensal	16
Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	18
Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	18
Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	19
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados	19
Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo das pensões.....	20
Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes.....	20
Gráfico 9: Segmentação Patrimonial.....	24
Gráfico 10: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	37
Gráfico 11: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	54
Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	54
Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	55
Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	56
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	56
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	57
Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	57
Gráfico 18: Pirâmide Etária dos Aposentados.....	58
Gráfico 19: Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária.....	58
Gráfico 20: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício	59
Gráfico 21: Pirâmide Etária das pensões	59
Gráfico 22: Distribuição das pensões por Faixa Etária	60
Gráfico 23: Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício.....	60

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba/SP - IPMU**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2025.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Ubatuba, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

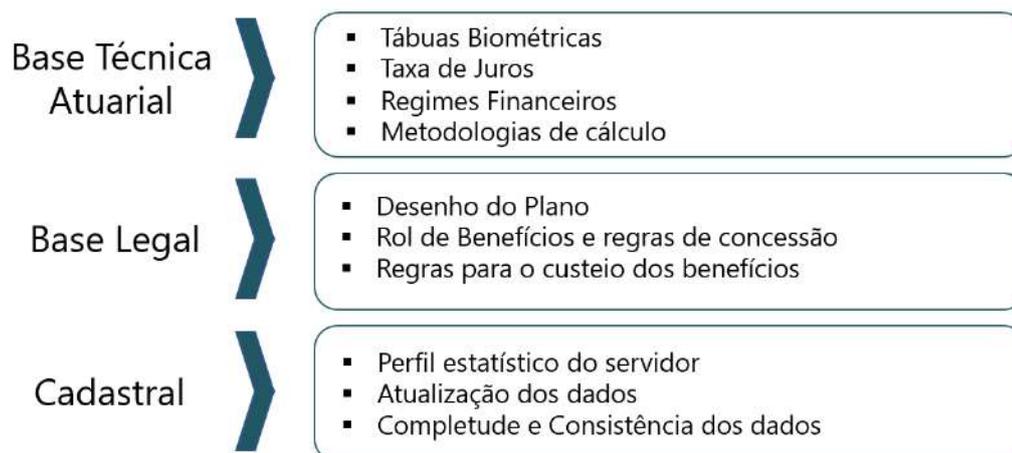
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2024	TÁBUA 2025
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

As hipóteses adotadas são as mais aderentes ao perfil da massa de segurados, conforme Relatório de Análise das Hipóteses realizado no exercício 2021.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2024 e 2025

PREMISSA	UTILIZADO EM 2024	UTILIZADO EM 2025
Taxa de Juros Real ⁴	5,12%	5,17%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,64%	1,64%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	2,00%	2,00%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2024	UTILIZADO EM 2025
Data de Criação do RPPS	16/02/2005	16/02/2005
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	18,41%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	11,00%
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo	R\$ 1.302,00	R\$ 1.412,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 7.507,49	R\$ 7.786,02

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁷ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022, e suas atualizações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 2.650, de 16/02/2005 – Criou o Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba.
- Lei Municipal nº 4.431, de 22/10/2021 – Estipulou a alíquota de contribuição em 18,41% para o patrocinador sobre a folha de Ativos.
- Lei Municipal nº 4.301, de 15/09/2020 - Estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Lei Municipal nº 4.157, de 28/03/2019 - Alterou a projeção das Alíquotas Suplementares, a título de amortização do Déficit Atuarial, instituída pela Lei Municipal nº 3.409, de 24/08/2011.
- Lei Complementar nº 21, de 25/08/2022 – Alterou os parâmetros de concessão da pensão por morte para óbitos a partir de 25/08/2022, bem como alterou as elegibilidades do plano de benefícios.
- Lei Complementar nº 23, de 25/08/2022 – Dispõe sobre as alterações do sistema previdenciário Municipal.

- Lei Complementar nº 4.652, de 25/08/2022 – Dispõe sobre a amortização do déficit atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Ubatuba/SP, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/10/2024	31/12/2024	06/03/2025

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

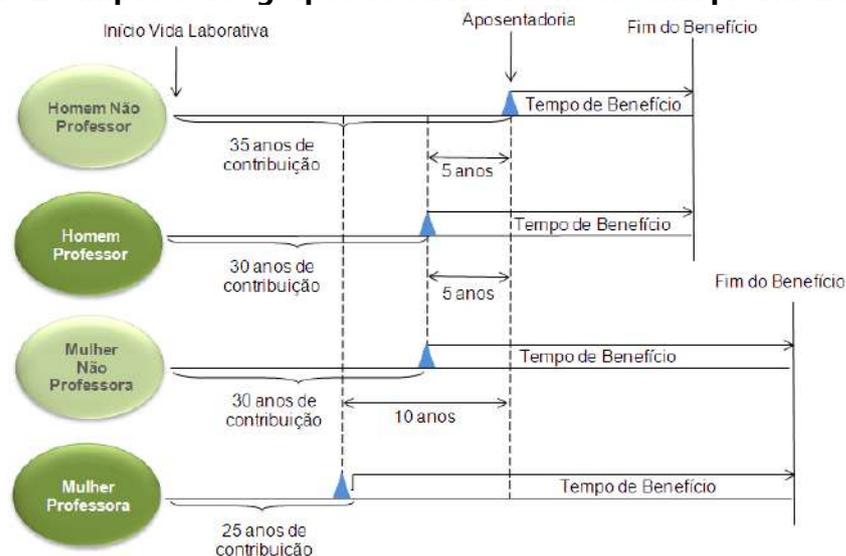
ATIVOS	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
1.861	589	128	147

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 9.048.252,40	1.861	R\$ 4.862,04	46
Aposentadorias Normais	R\$ 3.391.933,02	589	R\$ 5.758,80	67
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 374.548,08	128	R\$ 2.926,16	66
Pensionistas	R\$ 493.629,07	147	R\$ 3.358,02	64
Total	R\$ 13.308.362,57	2.725	R\$ 4.883,80	52

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,15 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

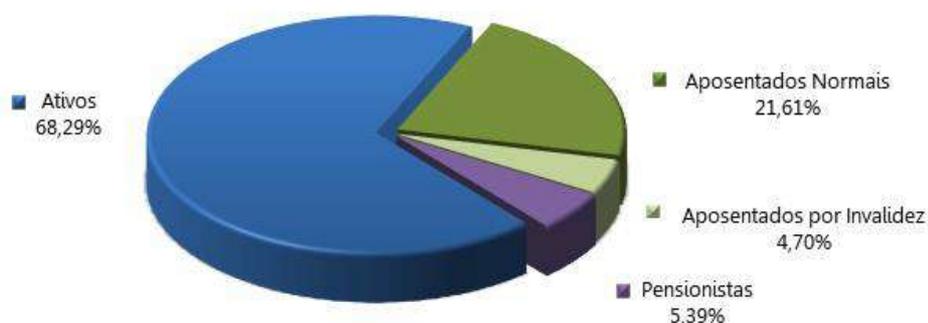
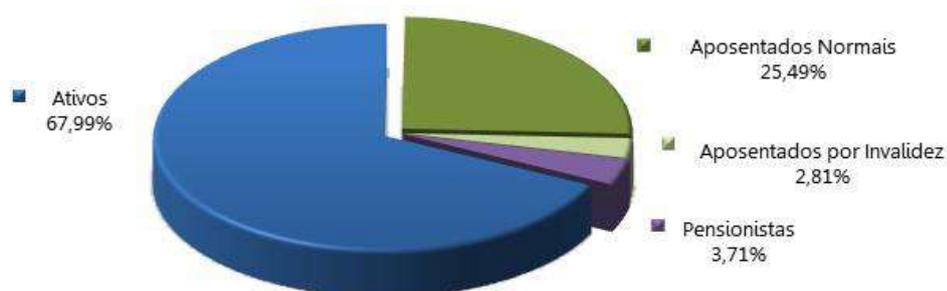


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 9.048.252,40	14,00%	R\$ 1.266.755,34
Aposentadorias	excedente ao teto do RGPS	R\$ 569.797,82	14,00%	R\$ 79.771,69
Pensões	excedente ao teto do RGPS	R\$ 18.383,35	14,00%	R\$ 2.573,67
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 9.048.252,40	18,41%	R\$ 1.665.783,27
Ente - CS	Folha de salários	R\$ 9.048.252,40	11,00%	R\$ 995.307,76
Total				R\$ 4.010.191,73

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 4.010.191,73
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 4.441.075,22
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (430.883,49)
Resultado sobre folha salarial	-4,76%
Resultado sobre arrecadação	-10,74%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	600	R\$ 2.826.491,77	R\$ 4.710,82	49	65
	PROFESSOR	78	R\$ 463.673,85	R\$ 5.944,54	47	61
	TOTAL	678	R\$ 3.290.165,62	R\$ 4.852,75	48	65
MULHER	NÃO PROFESSORA	727	R\$ 2.853.788,22	R\$ 3.925,43	44	61
	PROFESSORA	456	R\$ 2.904.298,56	R\$ 6.369,08	46	57
	TOTAL	1.183	R\$ 5.758.086,78	R\$ 4.867,36	45	60
TOTAL	NÃO PROFESSOR	1.327	R\$ 5.680.279,99	R\$ 4.280,54	46	63
	PROFESSOR	534	R\$ 3.367.972,41	R\$ 6.307,06	46	58
	GERAL	1.861	R\$ 9.048.252,40	R\$ 4.862,04	46	62

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	1.803	58	---
Folha salarial mensal	8.817.060,18	231.192,22	---
Salário médio	4.890,22	3.986,07	---
Idade média atual	46	41	---

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	34	65	99
Folha mensal de benefícios	267.227,08	501.892,85	769.119,93
Benefício médio	7.859,62	7.721,43	7.768,89
Idade média atual	66	60	39

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo



Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira



Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores



Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	203	514	717
Folha mensal de benefícios	R\$ 945.872,59	R\$ 2.820.608,51	R\$ 3.766.481,10
Benefício médio	R\$ 4.659,47	R\$ 5.487,57	R\$ 5.253,11
Idade média atual.	70	66	67

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados



Tabela 13: Informações consolidadas das pensões

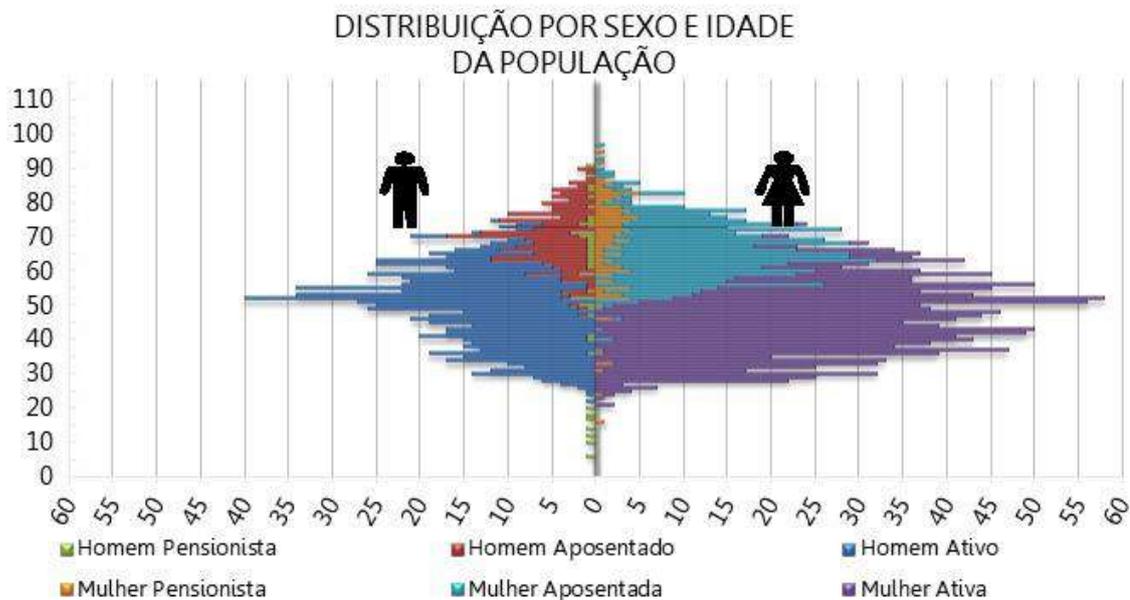
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	45	102	147
Folha mensal de Benefício	R\$ 145.118,02	R\$ 348.511,05	R\$ 493.629,07
Benefício médio	R\$ 3.224,84	R\$ 3.416,78	R\$ 3.358,02
Idade média atual	57	67	64

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo das pensões



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria programada: por Idade, por Tempo de Contribuição e Compulsória;
- b. Aposentadoria Especial para Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- e. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, para os servidores admitidos a data da Lei Complementar nº 23/2022, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária – Admitidos até a LC 23/2022

REQUISITOS	EC 20		EC 41	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----	
BÔNUS (Professor)	17%	20%	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.	
REAJUSTE	Anual e sem Paridade		Paridade	

Para os servidores admitidos a partir da Lei Complementar nº 23/2022 foram consideradas as seguintes condições de elegibilidade:

Ilustração 4 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária – Admitidos a partir da LC 23/2022

REQUISITOS	HOMEM	MULHER
IDADE	65 anos	62 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	25 anos	
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos	
PEDÁGIO	-----	
BÔNUS (Professor)	Redução em 5 anos	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	<p>Salvo exceções, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de RPPS.</p> <p>Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.</p>	
REAJUSTE	Nos termos estabelecidos para o RGPS.	

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

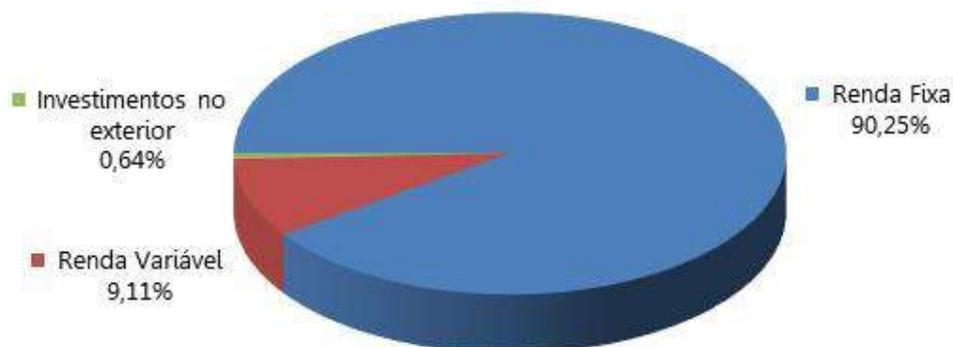
A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 499.611.011,95	31/12/2024
Renda Variável	R\$ 50.448.414,78	31/12/2024
Investimentos no exterior	R\$ 3.526.933,44	31/12/2024
Total	R\$ 553.586.360,17	31/12/2024

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 502.883.207,36, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 3.272.195,41.

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria programada	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria programada em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de **"Idade de Entrada Normal – IEN"**. Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 19.290.874,12	16,40%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 1.258.611,91	1,07%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 3.893.463,01	3,31%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 317.593,66	0,27%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 2.223.155,61	1,89%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal nº 2.976, de 13/09/2007, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2,00%, aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 18: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 20.549.486,03	17,47%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 4.211.056,67	3,58%
Pensão de ativos	R\$ 2.223.155,61	1,89%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 26.983.698,31	22,94%
Administração do Plano	R\$ 2.352.545,62	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 29.336.243,93	24,94%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 32,41% (14,00% para o servidor e 18,41% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 24,94% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, **e tendo em vista a existência de déficit atuarial**, recomenda-se a manutenção do plano de custeio normal, conforme tabela abaixo:

Tabela 19: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	18,41%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 20: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 553.586.360,17
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 927.976.896,96
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 1.042.986.799,68
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 614.235.826,41
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 626.771.983,31
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 12.536.156,90
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 428.750.973,27
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 669.715.541,04
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 131.464.462,68
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 109.500.105,09
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 105.097.255,01
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 31.938.222,79
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 73.159.032,22
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k)+(l)	R\$ 937.889.544,67
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 582.297.603,62
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) +(h)	R\$ 355.591.941,05
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (384.303.184,50)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (384.303.184,50)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 404.258.633,26
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 404.258.633,26
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ 0,00

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 24,94%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao IPMU somam 32,41%, assim o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (7,47%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF, como forma de amortização do déficit atuarial. Ressalta-se que em função da existência de déficit atuarial, o plano de custeio normal não poderá ser reduzido.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal apurado, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 937.889.544,67. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 553.586.360,17, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 384.303.184,50.

O Município de Ubatuba através da Lei Municipal nº 3.409, de 24/08/2011, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este atualizado pela Lei Municipal nº 4.652, de 23/12/2024. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 404.258.633,26.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Equacionamento do déficit com alíquota suplementar crescente

O Município de Ubatuba, através da Lei Municipal nº 3.409, de 24/08/2011, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este atualizado pela Lei Municipal nº 4.652, de 23/12/2024. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a manutenção do mesmo**, conforme a tabela a seguir:

Tabela 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2025	384.303.184,50	15.444.462,02	388.727.197,12	13,00%
2026	388.727.197,12	18.538.700,59	390.285.692,62	15,45%
2027	390.285.692,62	21.693.279,48	388.770.183,46	17,90%
2028	388.770.183,46	24.909.096,07	383.960.505,87	20,35%
2029	383.960.505,87	28.187.059,67	375.624.204,35	22,80%
2030	375.624.204,35	31.528.091,64	363.515.884,08	25,25%
2031	363.515.884,08	34.933.125,53	347.376.529,75	27,70%
2032	347.376.529,75	38.403.107,30	326.932.789,04	30,15%
2033	326.932.789,04	41.938.995,39	301.896.218,84	32,60%
2034	301.896.218,84	45.541.760,93	271.962.492,43	35,05%
2035	271.962.492,43	45.997.178,54	240.025.774,76	35,05%
2036	240.025.774,76	46.457.150,32	205.977.956,99	35,05%
2037	205.977.956,99	46.921.721,82	169.705.295,54	35,05%
2038	169.705.295,54	47.390.939,04	131.088.120,28	35,05%
2039	131.088.120,28	47.864.848,43	90.000.527,66	35,05%
2040	90.000.527,66	48.343.496,92	46.310.058,03	35,05%
2041	46.310.058,03	48.826.931,89	0,00	35,05%
2042	0,00	49.315.201,21	0,00	35,05%

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade

orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2042), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 35,05%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

7.2. Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal

Segundo informações dos gestores do IPMU, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 28 benefícios de aposentadoria e 6 benefícios de pensões, conforme estatísticas apresentadas nas tabelas abaixo:

Tabela 22: Aposentados mantidos pelo tesouro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	13	15	28
Folha mensal de benefícios	R\$ 86.477,17	R\$ 103.593,14	R\$ 190.070,31
Benefício médio	R\$ 6.652,09	R\$ 6.906,21	R\$ 6.788,23
Idade média atual.	81	84	83

Tabela 23: Pensões mantidas pelo tesouro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	---	6	6
Folha mensal de benefícios	---	R\$ 27.782,39	R\$ 27.782,39
Benefício médio	---	R\$ 4.630,40	4.630
Idade média atual.	---	82	82

O quadro abaixo apresenta o fluxo de caixa do pagamento destes benefícios:

Tabela 24: Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2025	2.470.914,03	361.171,01	84.441,67	3.361,59	2.744.281,77
2026	2.364.585,86	336.640,95	80.377,78	3.106,50	2.617.742,53
2027	2.251.905,88	312.078,28	76.065,65	2.838,94	2.485.079,57
2028	2.133.543,74	287.754,34	71.560,32	2.564,30	2.347.173,46
2029	2.010.630,10	264.026,79	66.928,95	2.290,24	2.205.437,70
2030	1.884.691,81	241.242,73	62.233,59	2.024,99	2.061.675,95
2031	1.757.465,02	219.645,06	57.544,02	1.774,66	1.917.791,40
2032	1.630.328,69	199.405,18	52.901,88	1.544,59	1.775.287,40
2033	1.504.736,65	180.455,17	48.363,99	1.333,81	1.635.494,02
2034	1.381.865,51	162.775,75	43.990,81	1.141,44	1.499.509,02
2035	1.262.841,57	146.388,35	39.832,90	966,65	1.368.430,36
2036	1.148.748,35	131.328,71	35.928,82	808,70	1.243.339,54
2037	1.040.336,25	117.596,37	32.281,99	666,89	1.124.983,73
2038	938.273,48	105.148,21	28.894,29	540,58	1.013.986,81
2039	843.097,67	93.799,82	25.770,57	429,18	910.697,75
2040	755.084,48	83.354,08	22.917,81	332,12	815.188,63
2041	674.381,66	73.693,15	20.345,98	248,88	727.479,94
2042	601.193,85	64.758,00	18.064,74	178,96	647.708,15
2043	535.644,79	56.508,79	16.078,18	121,82	575.953,59
2044	477.782,68	48.939,08	14.385,27	76,90	512.259,60
2045	427.297,12	42.075,39	12.968,63	43,53	456.360,33
2046	383.587,04	35.963,10	11.802,65	20,85	407.726,64
2047	345.866,83	30.632,14	10.853,03	7,55	365.638,39
2048	313.277,35	26.046,42	10.075,56	1,64	329.246,57
2049	284.935,85	22.116,72	9.420,23	0,12	297.632,21
2050	260.061,07	18.681,07	8.848,53	0,00	269.893,60
2051	238.050,34	15.661,68	8.335,83	0,00	245.376,19
2052	218.377,75	13.029,67	7.861,76	0,00	223.545,66
2053	200.580,40	10.756,34	7.408,01	0,00	203.928,72
2054	184.265,17	8.803,16	6.962,74	0,00	186.105,59
2055	169.114,81	7.118,29	6.519,86	0,00	169.713,24
2056	154.853,01	5.649,88	6.075,29	0,00	154.427,60
2057	141.198,95	4.372,15	5.625,18	0,00	139.945,93
2058	127.954,93	3.276,40	5.167,44	0,00	126.063,89
2059	115.076,32	2.355,85	4.704,07	0,00	112.728,10
2060	102.627,32	1.603,64	4.240,73	0,00	99.990,23
2061	90.745,41	1.012,32	3.785,38	0,00	87.972,35
2062	79.583,90	573,11	3.346,79	0,00	76.810,22
2063	69.262,10	274,44	2.933,06	0,00	66.603,47
2064	59.925,45	99,41	2.552,81	0,00	57.472,06
2065	51.502,34	21,53	2.204,45	0,00	49.319,43
2066	43.926,44	1,63	1.886,50	0,00	42.041,57
2067	37.131,97	0,01	1.597,63	0,00	35.534,35
2068	31.046,85	0,00	1.336,58	0,00	29.710,26
2069	25.601,19	0,00	1.102,21	0,00	24.498,99
2070	20.752,26	0,00	893,45	0,00	19.858,81

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,17% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 24,94%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,17%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações no resultado atuarial apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

Tabela 25: Variação do Custo em Função da Taxa de Juros Real

TAXA DE JUROS	CUSTO NORMAL	DÉFICIT ATUARIAL
3,92%	31,86%	616.782.928,40
4,17%	30,28%	564.203.157,20
4,42%	28,81%	514.967.397,92
4,67%	27,43%	468.658.815,71
4,92%	26,15%	425.177.448,41
5,17%	24,94%	384.303.184,50
5,42%	23,80%	345.688.125,15
5,67%	22,74%	309.369.154,31
5,92%	21,74%	275.048.316,54
6,17%	20,80%	242.640.115,08
6,42%	19,92%	212.049.546,81

8.2. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,64% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 24,94%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,64%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações no resultado atuarial apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Tabela 26: Variação do Custo em Função do Crescimento Salarial

CRESC. SALARIAL	CUSTO NORMAL	DÉFICIT ATUARIAL
1,0%	22,36%	353.080.664,61
1,5%	23,62%	368.166.636,14
1,64%	24,94%	384.303.184,50
2,0%	26,31%	401.538.672,78
2,5%	27,73%	420.194.742,89
3,0%	29,21%	440.212.614,86

Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.3. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2023 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

O gráfico a seguir apresenta a variação no Resultado Atuarial, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2021 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2022 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2023 (*segregada por sexo*).

Tabela 27: Variação do Custo em função da Tábua de Mortalidade selecionada

TÁBUA DE MORTALIDADE	CUSTO NORMAL	DÉFICIT ATUARIAL
AT - 83	25,60%	414.721.009,00
AT - 2000	26,08%	433.357.188,39
GAM - 94	25,24%	405.127.537,90
GKM - 95	24,91%	388.089.602,30
IBGE - 2021	25,11%	389.643.280,45
IBGE - 2022	24,74%	375.713.611,51
IBGE - 2023	24,94%	384.303.184,50

O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os custos previdenciários do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2023 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Provisão Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na PMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 28: Variação do Custo em Função da Idade Média de Aposentadoria

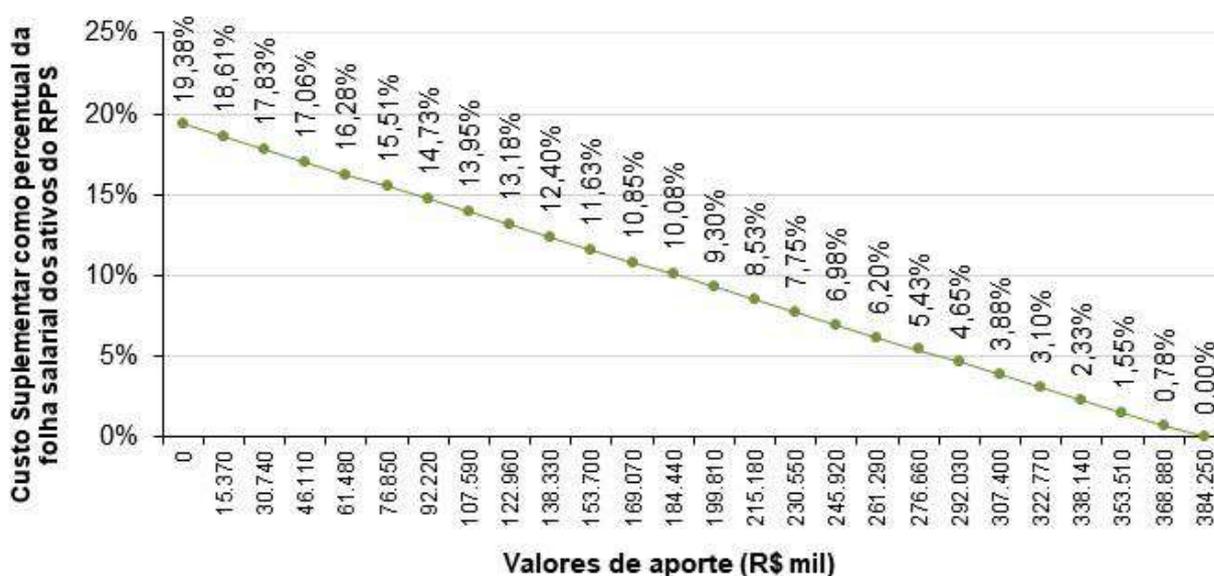
Varia Id Apos.	CUSTO NORMAL	DÉFICIT ATUARIAL
59	30,41%	551.324.771,93
60	28,47%	495.245.110,49
61	26,64%	439.492.337,18
62	24,94%	384.303.184,50
63	23,27%	323.927.210,36
64	21,75%	266.887.707,53
65	20,35%	213.140.778,70

8.5. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 10: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 15,37 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,78 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 384.303.184,50, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba/SP - IPMU, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **RTM Consultores Associados** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2025.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/10/2024 e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS na data-base de 31/12/2024.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Ubatuba demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 46,43% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,15 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Ubatuba, na data base de 31 de outubro de 2024. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,17%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,64% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% calculado do total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de

acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,17% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2024), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,64% ao ano, tábua IBGE - 2023 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 105.097.255,01, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (5,10%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 10,92% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2024, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 499.611.011,95;
- Renda Variável: R\$ 50.448.414,78;
- Investimentos no exterior: R\$ 3.526.933,44;
- **TOTAL: R\$ 553.586.360,17.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 502.883.207,36, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 3.272.195,41.

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 16,52%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 23,79%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 13,46%. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 9,76%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 582.297.603,62.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 355.591.941,05, na data de 31 de dezembro de 2024.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 553.586.360,17, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do IPMU apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 384.303.184,50, que deverá ser equacionamento no período restante ao plano de equacionamento em vigor.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao IPMU somam 32,41% (14,00% para o servidor e 18,41% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar, no mínimo, 24,94% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, **e tendo em vista a existência de déficit atuarial**, recomenda-se a manutenção do plano de custeio normal.

O Município de Ubatuba, através da Lei Municipal nº 3.409, de 24/08/2011, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este atualizado pela Lei Municipal nº 4.652, de 23/12/2024. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Provisões a Amortizar, recomenda-se a manutenção do mesmo, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2025	384.303.184,50	15.444.462,02	388.727.197,12	13,00%
2026	388.727.197,12	18.538.700,59	390.285.692,62	15,45%
2027	390.285.692,62	21.693.279,48	388.770.183,46	17,90%
2028	388.770.183,46	24.909.096,07	383.960.505,87	20,35%
2029	383.960.505,87	28.187.059,67	375.624.204,35	22,80%
2030	375.624.204,35	31.528.091,64	363.515.884,08	25,25%
2031	363.515.884,08	34.933.125,53	347.376.529,75	27,70%
2032	347.376.529,75	38.403.107,30	326.932.789,04	30,15%
2033	326.932.789,04	41.938.995,39	301.896.218,84	32,60%
2034	301.896.218,84	45.541.760,93	271.962.492,43	35,05%
2035	271.962.492,43	45.997.178,54	240.025.774,76	35,05%
2036	240.025.774,76	46.457.150,32	205.977.956,99	35,05%
2037	205.977.956,99	46.921.721,82	169.705.295,54	35,05%
2038	169.705.295,54	47.390.939,04	131.088.120,28	35,05%
2039	131.088.120,28	47.864.848,43	90.000.527,66	35,05%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2040	90.000.527,66	48.343.496,92	46.310.058,03	35,05%
2041	46.310.058,03	48.826.931,89	0,00	35,05%
2042	0,00	49.315.201,21	0,00	35,05%

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2042), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 35,05%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Actuarial realizada em 2024 para esta Reavaliação Actuarial de 2025, houve um aumento de 1,44 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à variação da idade projetada de aposentadoria dos servidores ativos em 0,55 anos.

Houve aumento de 0,10 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 0,14 anos. O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 0,12 pontos percentuais, devido à mudança da tábua de mortalidade, antes IBGE - 2022 e agora IBGE - 2023.

A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 33,36%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 13,46%.

A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 15,90%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios.

9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes

do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.12. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba/SP - IPMU, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- **Contribuições mensais da patronal de 18,41%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; e,
- **Contribuições mensais da patronal de 13,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2025, a título de **Custo Suplementar**.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria programada - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria programada voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria programada e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do RGPS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 29: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.861
Idade média atual	46
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	62
Salário médio	R\$ 4.862,04
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 4.852,75
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 4.867,36
Total da folha de salários mensal	R\$ 9.048.252,40

Tabela 30: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	717
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 5.253,11
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 3.766.481,10

Tabela 31: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	147
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 3.358,02
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 493.629,07

Tabela 32: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.725
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 13.308.362,57

Gráfico 11: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

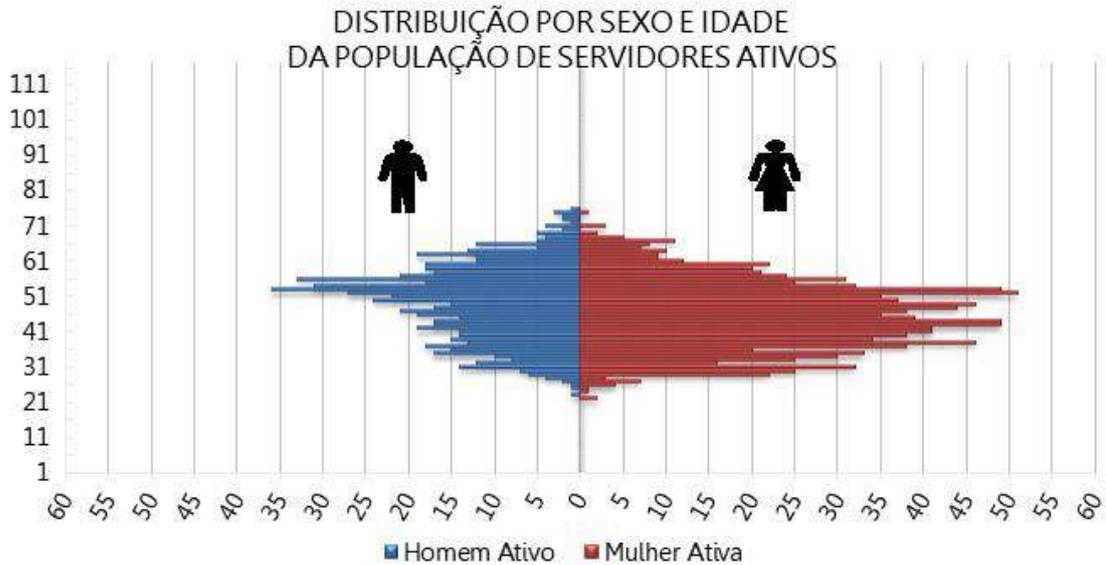


Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	11	0,59%	0,59%
26 a 30	122	6,56%	7,15%
31 a 35	186	9,99%	17,14%
36 a 40	271	14,56%	31,70%
41 a 45	299	16,07%	47,77%
46 a 50	299	16,07%	63,84%
51 a 55	333	17,89%	81,73%
56 a 60	185	9,94%	91,67%
61 a 65	104	5,59%	97,26%
66 a 70	41	2,20%	99,46%
71 a 75	10	0,54%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.861	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

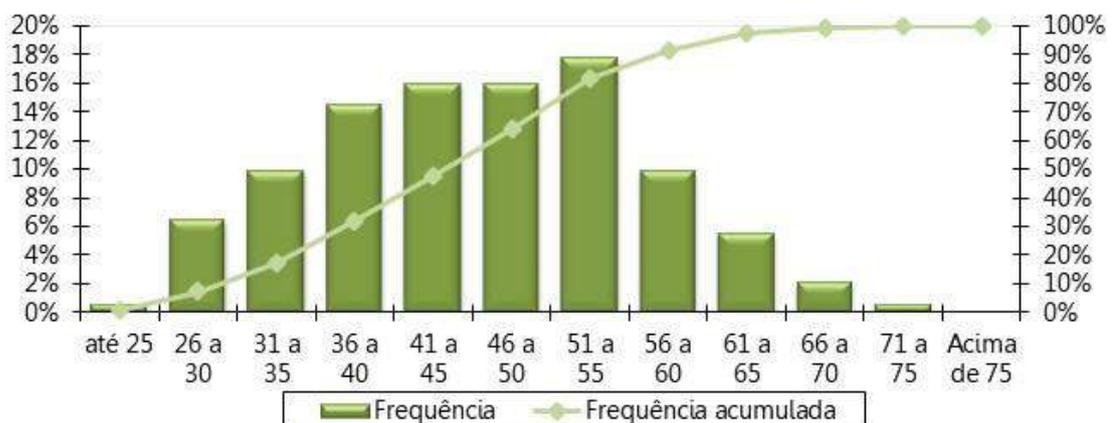


Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	439	23,59%	23,59%
26 a 30	400	21,49%	45,08%
31 a 35	378	20,31%	65,39%
36 a 40	274	14,72%	80,12%
41 a 45	178	9,56%	89,68%
46 a 50	107	5,75%	95,43%
51 a 55	49	2,63%	98,07%
56 a 60	24	1,29%	99,36%
61 a 65	11	0,59%	99,95%
66 a 70	1	0,05%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.861	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

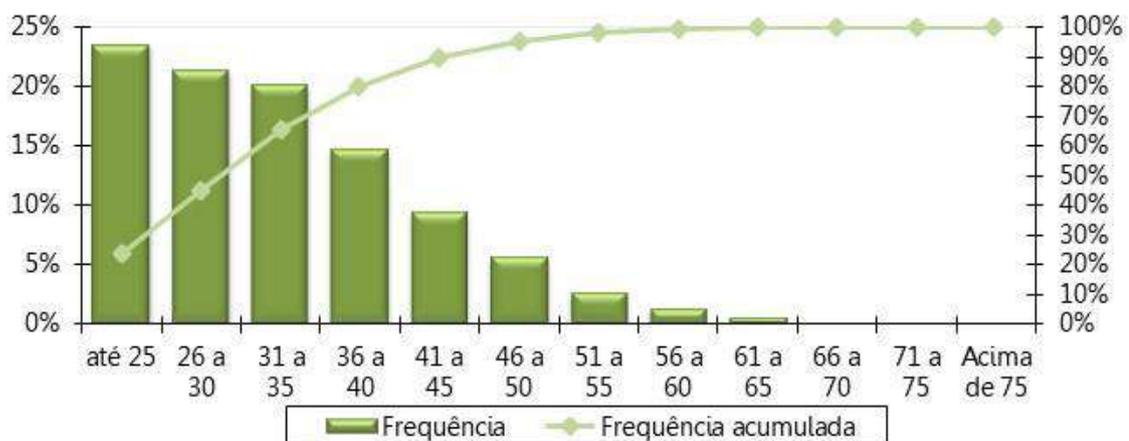


Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	581	31,22%	31,22%
2.824,01 a 4.236,00	388	20,85%	52,07%
4.236,01 a 7.786,02	652	35,03%	87,10%
acima de 7.786,02	240	12,90%	100,00%
Total	1.861	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

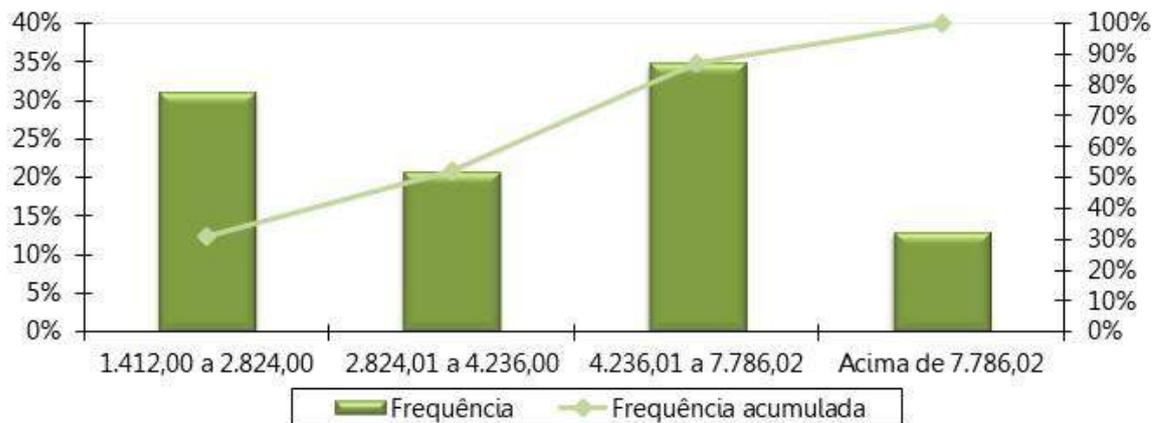


Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	328	17,62%	17,62%
6 a 10	857	46,05%	63,68%
11 a 15	79	4,25%	67,92%
16 a 20	165	8,87%	76,79%
21 a 25	192	10,32%	87,10%
26 a 30	197	10,59%	97,69%
31 a 35	43	2,31%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	1.861	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

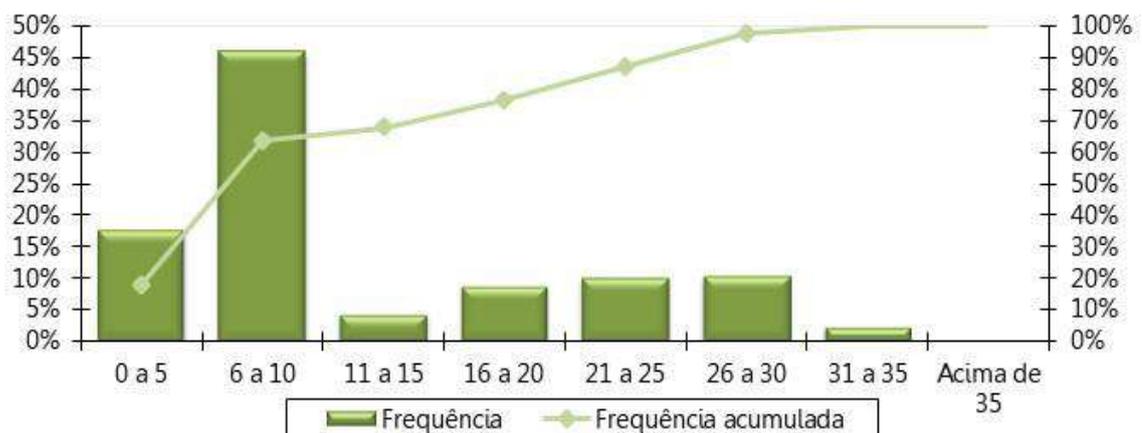


Tabela 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	268	0
56 a 60	576	54
61 a 65	167	469
66 a 70	114	99
71 a 75	58	56
Acima de 75	0	0
Total	1.183	678

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

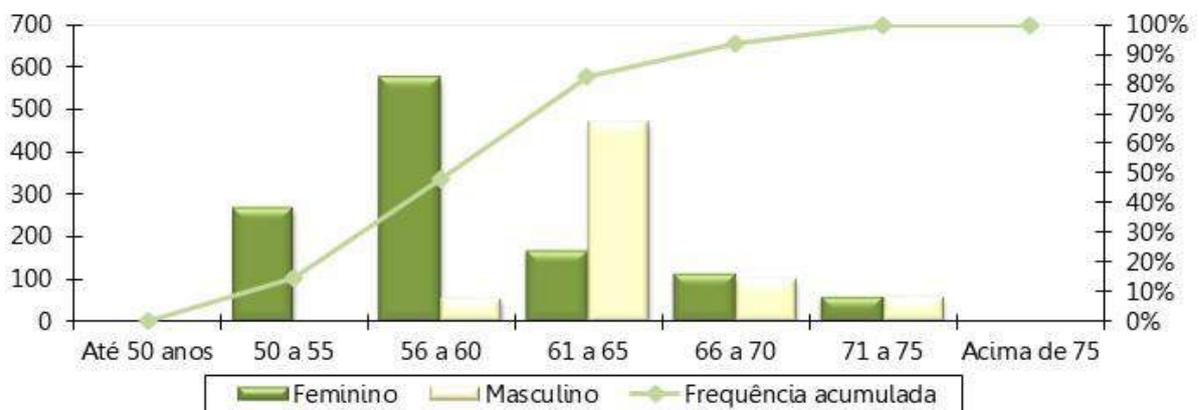


Tabela 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	986	52,98%
Não casados	875	47,02%
Total	1.861	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

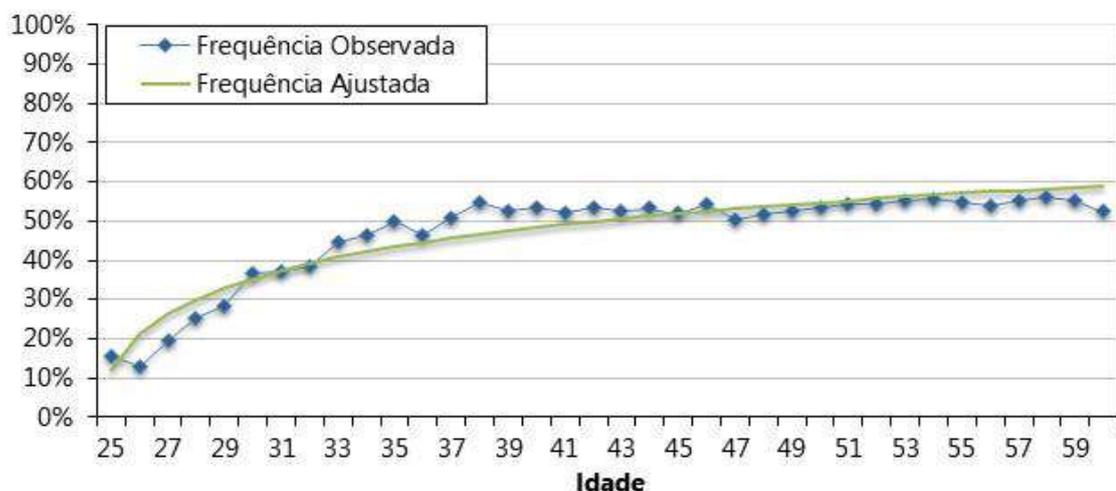


Gráfico 18: Pirâmide Etária dos Aposentados

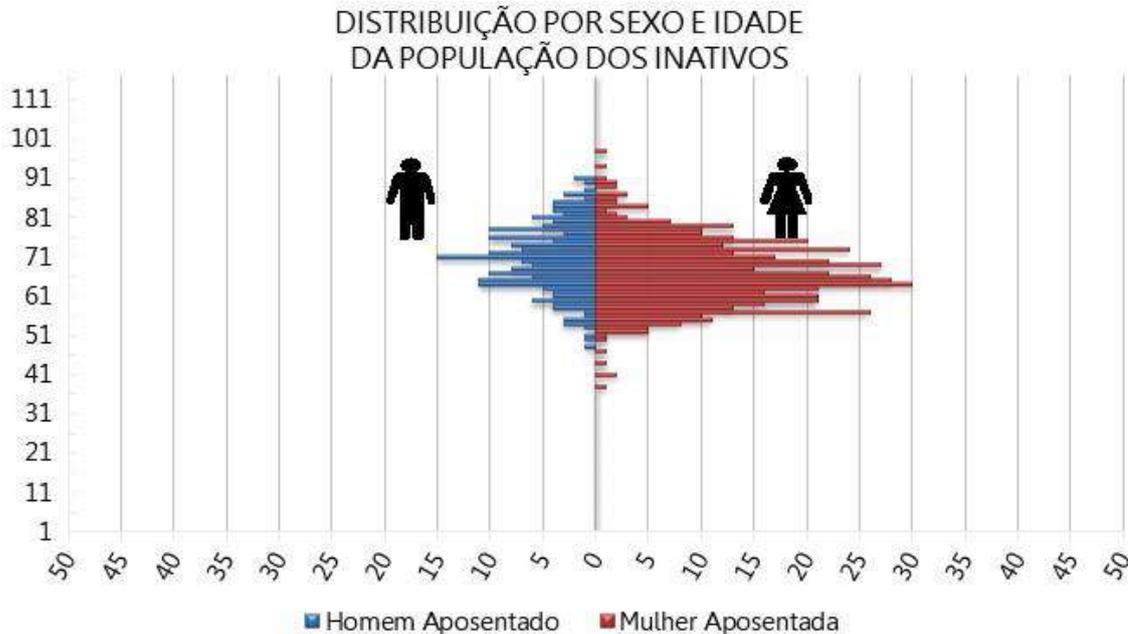


Tabela 39: Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	10	1,39%	1,39%
50 a 55	47	6,56%	7,95%
55 a 60	116	16,18%	24,13%
60 a 65	158	22,04%	46,16%
65 a 70	149	20,78%	66,95%
70 a 75	121	16,88%	83,82%
75 a 80	71	9,90%	93,72%
80 a 85	28	3,91%	97,63%
Acima de 85	17	2,37%	100,00%
Total	717	100,00%	100,00%

Gráfico 19: Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária

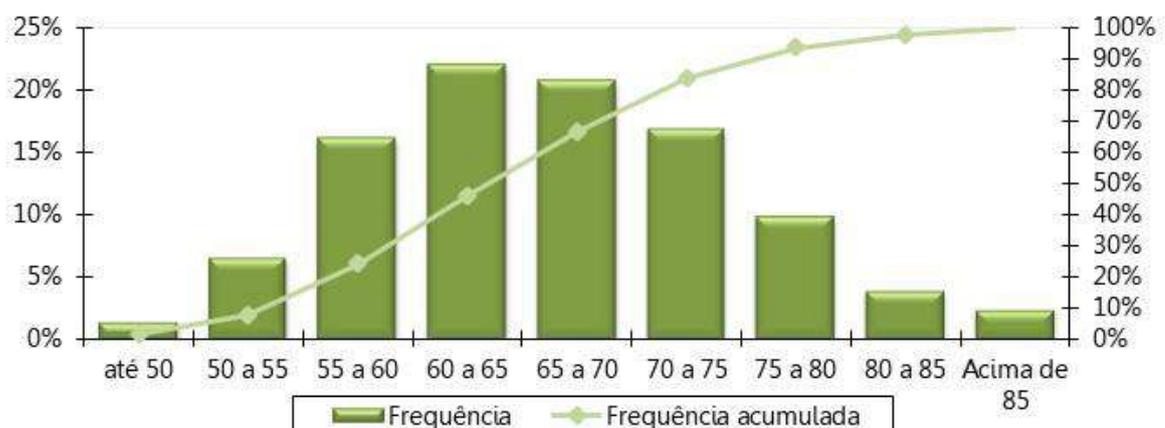


Tabela 40: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	258	35,98%	35,98%
2.824,01 a 4.236,00	141	19,67%	55,65%
4.236,01 a 7.786,02	173	24,13%	79,78%
acima de 7.786,02	145	20,22%	100,00%
Total	717	100,00%	100,00%

Gráfico 20: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

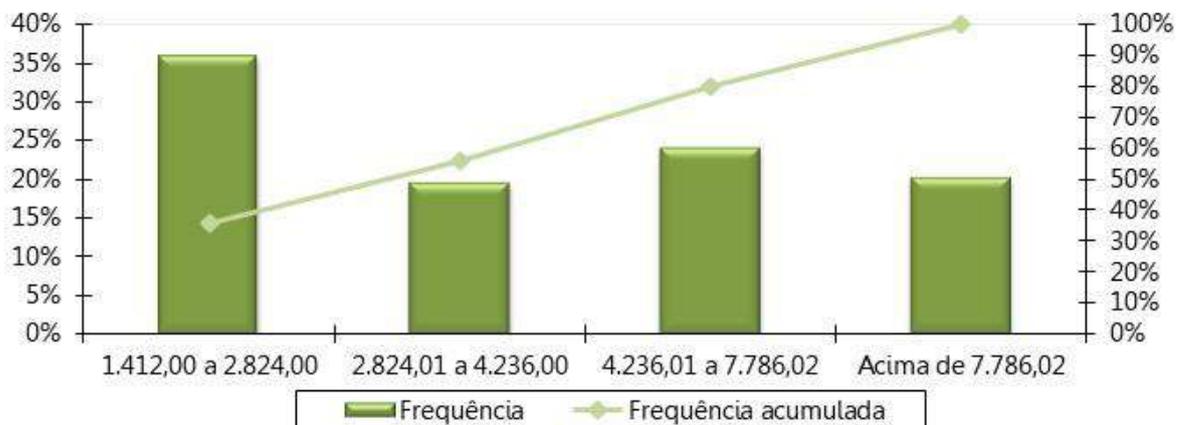


Gráfico 21: Pirâmide Etária das pensões

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

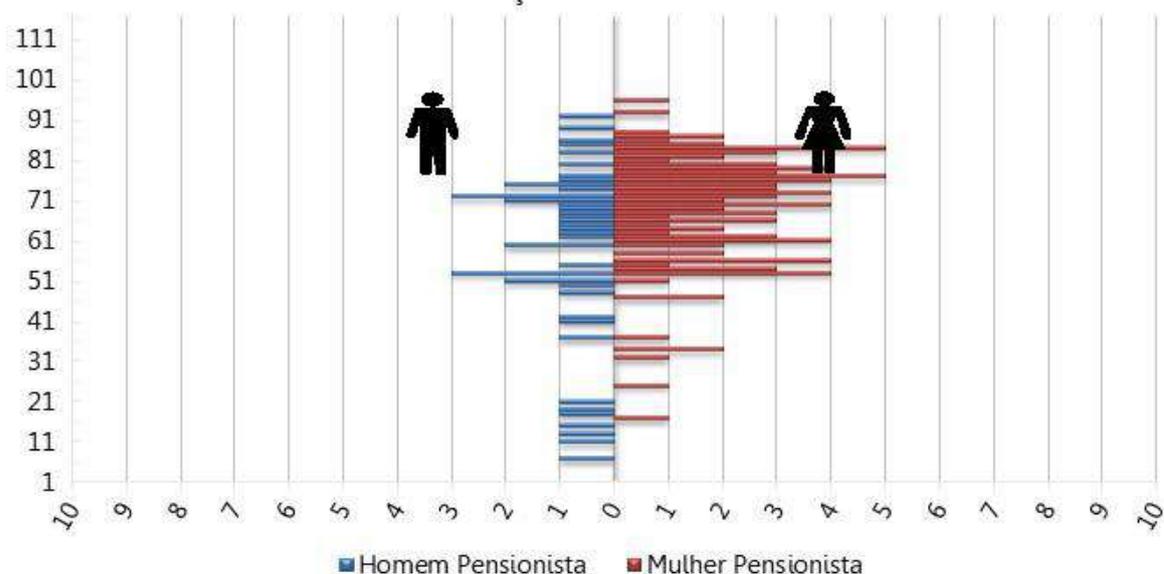


Tabela 41: Distribuição das pensões por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	9	6,12%	6,12%
26 a 30	0	0,00%	6,12%
31 a 35	3	2,04%	8,16%
36 a 40	3	2,04%	10,20%
41 a 45	1	0,68%	10,88%
46 a 50	7	4,76%	15,65%
51 a 55	16	10,88%	26,53%
56 a 60	10	6,80%	33,33%
Acima de 60	98	66,67%	100,00%
Total	147	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição das pensões por Faixa Etária

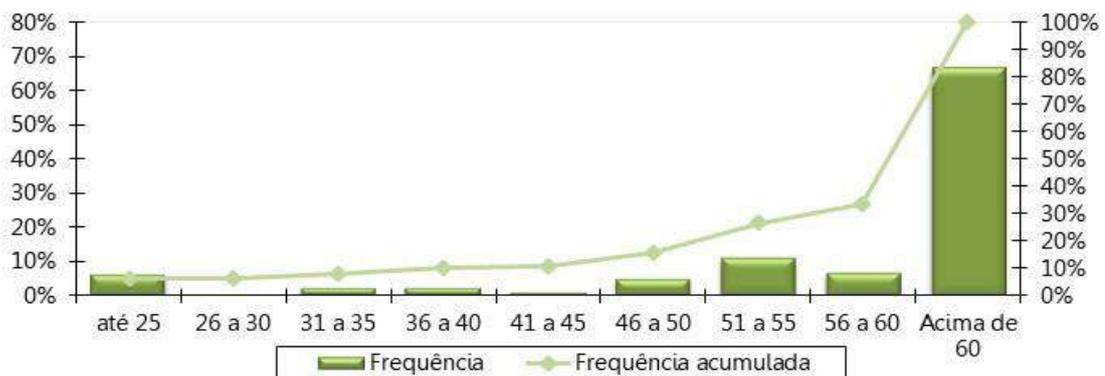
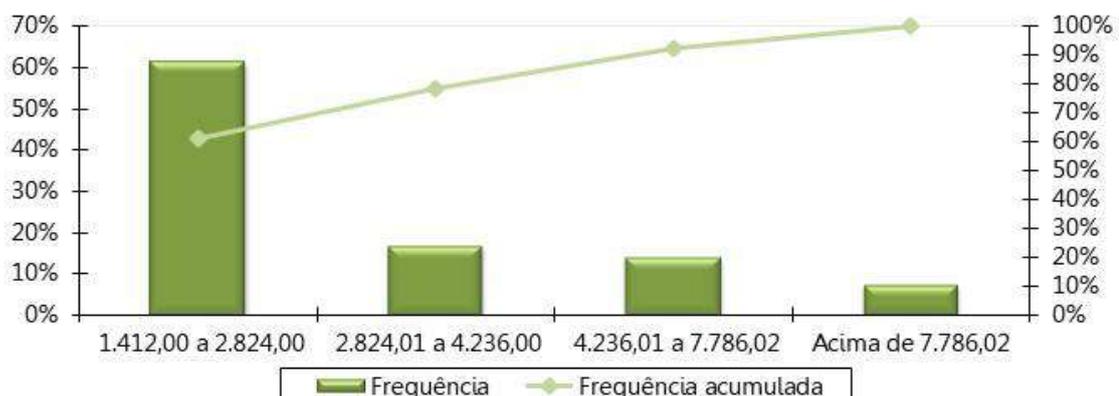


Tabela 42: Distribuição das pensões por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	90	61,22%	61,22%
2.824,01 a 4.236,00	25	17,01%	78,23%
4.236,01 a 7.786,02	21	14,29%	92,52%
acima de 7.786,02	11	7,48%	100,00%
Total	147	100,00%	100,00%

Gráfico 23: Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Ubatuba/SP possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram apontadas conforme estrutura do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Para o cálculo, estas foram corrigidas utilizando as premissas apontadas em cada caso.

a) Servidores Ativos

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 43: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Prefeitura

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero	132	7,26%
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade	1	0,05%
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 15.000,00	Manter o dado original como correto	9	0,49%
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	1	0,05%
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	Adotar Estatística Nacional	413	22,70%
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	1	0,05%
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	8	0,44%
CPF do servidor não informado	Não adotar premissa.	603	33,15%
PIS/PASEP do servidor não informado	Não adotar premissa.	17	0,93%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Não adotar premissa.	133	7,31%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Não adotar premissa.	132	7,26%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	Não adotar premissa.	133	7,31%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	960	52,78%
Data da situação funcional não informada ou inconsistente	Adotar data-base do banco de dados	49	2,69%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	313	17%
Dependente informado sem vínculo com algum servidor	Excluir da Base de dados	425	23%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	1819	100%

Tabela 44: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - IPMU

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	1	12,50%
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	Adotar Estatística Nacional	3	37,50%
Data da situação funcional não informada ou inconsistente	Adotar data-base do banco de dados	1	12,50%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	8	100,00%

Tabela 45: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Câmara

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	1	2,94%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Não adotar premissa.	34	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Não adotar premissa.	34	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	Não adotar premissa.	34	100,00%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	22	64,71%

b) Aposentados

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 46: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos - Prefeitura

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.	27	100,00%
Benefício superior a R\$ 15.000,00	Manter o dado original como correto	3	11,11%
PIS/PASEP do aposentado não informado	Não adotar premissa.	15	55,56%
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Não adotar premissa.	27	100,00%
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	Não adotar premissa.	7	25,93%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Não adotar premissa.	27	100,00%
Diferença entre a data de nascimento do servidor e a do seu cônjuge superior a 15 anos	Não adotar premissa. OU Classificar como filho válido	2	7,41%
Data de admissão igual a data de concessão	Considerar que é data de concessão, excluir a data de admissão	27	100,00%
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Municipal	Não adotar premissa.	27	100,00%
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Estadual	Não adotar premissa.	27	100,00%
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Federal	Não adotar premissa.	27	100,00%

Tabela 47: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos - IPMU

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.	717	100,00%
Benefício superior a R\$ 15.000,00	Manter o dado original como correto	1	0,14%
Alta proporção de aposentadorias por invalidez	Manter o dado original como correto	120	16,74%
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Não adotar premissa.	580	80,89%
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	Não adotar premissa.	2	0,28%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Não adotar premissa.	717	100,00%
Diferença entre a data de nascimento do servidor e a do seu cônjuge superior a 15 anos	Não adotar premissa.	29	4,04%
Data de admissão igual a data de concessão	Considerar que é data de concessão, excluir a data de admissão	717	100,00%
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Municipal	Não adotar premissa.	717	100,00%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Estadual	Não adotar premissa.	717	100,00%
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Federal	Não adotar premissa.	717	100,00%

Tabela 48: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos - Câmara

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
PIS/PASEP do aposentado não informado	Não adotar premissa.	1	100,00%

c) Pensionistas

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 49: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas - Prefeitura

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	Não adotar premissa, cota extinta não reverte aos demais dependentes.	1	20,00%
CPF do segurado instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	3	60,00%
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	4	80,00%
Data de nascimento do segurado instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	3	60,00%
Tempo de contribuição do segurado instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Não adotar premissa.	5	100,00%
Tempo de contribuição do segurado instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Não adotar premissa.	5	100,00%
Data do casamento do segurado instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	5	100,00%
PIS/PASEP do pensionista não informado	Não adotar premissa.	5	100,00%
Data de nascimento do segurado instituidor da pensão inferior a 18 anos da data de admissão no ente	Não adotar premissa.	1	20,00%

Tabela 50: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas - IPMU

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	Não adotar premissa.	4	2,37%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Identificação do Segurado Instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	13	7,69%
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	6	3,55%
Data de nascimento do segurado instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	140	82,84%
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	Não adotar premissa.	1	0,59%
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Não adotar premissa.	169	100,00%
Tempo de contribuição do segurado instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Não adotar premissa.	169	100,00%
Tempo de contribuição do segurado instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Não adotar premissa.	169	100,00%
Data do benefício de aposentadoria do segurado instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	82	48,52%
Data do casamento do segurado instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	130	76,92%
PIS/PASEP do pensionista não informado	Não adotar premissa.	112	66,27%

Tabela 51: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas - Câmara

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	1	100,00%
Tempo de contribuição do segurado instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Não adotar premissa.	1	100,00%
Tempo de contribuição do segurado instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Não adotar premissa.	1	100,00%
Data do casamento do segurado instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	1	100,00%

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2025	1.757	104	1.861	701	143	78	13	935	2.796
2026	1.705	156	1.861	685	138	104	27	953	2.814
2027	1.650	211	1.861	667	134	132	40	973	2.834
2028	1.570	291	1.861	649	128	186	53	1.017	2.878
2029	1.507	354	1.861	631	123	223	66	1.044	2.905
2030	1.439	422	1.861	612	117	266	79	1.075	2.936
2031	1.361	500	1.861	592	113	318	92	1.115	2.976
2032	1.259	602	1.861	572	107	396	104	1.179	3.040
2033	1.166	695	1.861	551	103	466	117	1.236	3.097
2034	1.081	780	1.861	529	97	526	129	1.282	3.143
2035	1.017	844	1.861	507	93	565	141	1.306	3.167
2036	938	923	1.861	485	87	620	152	1.345	3.206
2037	859	1.002	1.861	462	83	674	163	1.383	3.244
2038	790	1.071	1.861	439	79	719	174	1.411	3.272
2039	727	1.134	1.861	416	74	758	184	1.433	3.294
2040	667	1.194	1.861	393	69	794	195	1.451	3.312
2041	611	1.250	1.861	369	65	826	204	1.465	3.326
2042	553	1.308	1.861	346	61	860	213	1.480	3.341
2043	509	1.352	1.861	323	58	879	222	1.481	3.342
2044	462	1.399	1.861	300	54	900	230	1.484	3.345
2045	416	1.445	1.861	278	51	921	237	1.487	3.348
2046	371	1.490	1.861	256	47	942	244	1.489	3.350
2047	327	1.534	1.861	234	44	961	251	1.490	3.351
2048	279	1.582	1.861	214	41	987	256	1.499	3.360
2049	247	1.614	1.861	194	38	995	261	1.489	3.350

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2050	211	1.650	1.861	175	36	1.007	266	1.483	3.344
2051	183	1.678	1.861	157	33	1.014	269	1.473	3.334
2052	157	1.704	1.861	140	31	1.023	272	1.466	3.327
2053	130	1.731	1.861	124	28	1.078	274	1.505	3.366
2054	99	1.762	1.861	109	26	1.094	276	1.505	3.366
2055	76	1.785	1.861	95	24	1.101	277	1.497	3.358
2056	59	1.802	1.861	83	22	1.103	277	1.486	3.347
2057	47	1.814	1.861	71	20	1.109	277	1.478	3.339
2058	40	1.821	1.861	61	19	1.104	276	1.460	3.321
2059	30	1.831	1.861	52	17	1.106	274	1.449	3.310
2060	22	1.839	1.861	44	16	1.102	273	1.434	3.295
2061	16	1.845	1.861	37	14	1.099	271	1.421	3.282
2062	13	1.848	1.861	31	13	1.094	268	1.405	3.266
2063	9	1.852	1.861	25	12	1.090	266	1.392	3.253
2064	9	1.852	1.861	21	11	1.080	263	1.374	3.235
2065	7	1.854	1.861	17	10	1.073	260	1.359	3.220
2066	5	1.856	1.861	13	9	1.069	257	1.349	3.210
2067	3	1.858	1.861	11	8	1.060	254	1.333	3.194
2068	2	1.859	1.861	9	7	1.058	251	1.325	3.186
2069	1	1.860	1.861	7	6	1.051	248	1.313	3.174
2070	0	1.861	1.861	5	6	1.050	246	1.306	3.167
2071	0	1.861	1.861	4	5	1.036	243	1.289	3.150
2072	0	1.861	1.861	3	5	1.033	240	1.281	3.142
2073	0	1.861	1.861	2	4	1.026	238	1.271	3.132
2074	0	1.861	1.861	2	4	1.027	236	1.268	3.129
2075	0	1.861	1.861	1	4	1.019	233	1.258	3.119
2076	0	1.861	1.861	1	3	1.013	231	1.249	3.110
2077	0	1.861	1.861	1	3	1.005	229	1.238	3.099
2078	0	1.861	1.861	1	3	1.005	227	1.235	3.096
2079	0	1.861	1.861	1	2	994	225	1.221	3.082

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2080	0	1.861	1.861	0	2	989	223	1.214	3.075
2081	0	1.861	1.861	0	2	977	221	1.200	3.061
2082	0	1.861	1.861	0	2	969	220	1.191	3.052
2083	0	1.861	1.861	0	1	948	218	1.168	3.029
2084	0	1.861	1.861	0	1	937	217	1.155	3.016
2085	0	1.861	1.861	0	1	918	215	1.135	2.996
2086	0	1.861	1.861	0	1	905	214	1.120	2.981
2087	0	1.861	1.861	0	1	888	213	1.102	2.963
2088	0	1.861	1.861	0	1	879	212	1.091	2.952
2089	0	1.861	1.861	0	1	863	211	1.075	2.936
2090	0	1.861	1.861	0	0	852	210	1.062	2.923
2091	0	1.861	1.861	0	0	836	209	1.046	2.907
2092	0	1.861	1.861	0	0	827	208	1.035	2.896
2093	0	1.861	1.861	0	0	815	207	1.022	2.883
2094	0	1.861	1.861	0	0	806	206	1.012	2.873
2095	0	1.861	1.861	0	0	793	205	999	2.860
2096	0	1.861	1.861	0	0	785	204	990	2.851
2097	0	1.861	1.861	0	0	775	203	978	2.839
2098	0	1.861	1.861	0	0	765	202	967	2.828
2099	0	1.861	1.861	0	0	755	200	955	2.816

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2025	107.005.439,17	7.532.568,84	114.538.008,01	7.247.644,23	0,00	7.247.644,23	47.602.893,78	6.116.772,12	53.719.665,89	60.967.310,12	175.505.318,13
2026	104.023.976,23	10.899.965,81	114.923.942,04	9.627.326,59	25.488,88	9.652.815,46	47.170.785,84	5.915.479,06	53.086.264,89	62.739.080,36	177.663.022,40
2027	100.868.148,92	14.460.300,31	115.328.449,23	12.086.473,75	51.764,55	12.138.238,30	46.682.324,45	5.731.322,53	52.413.646,98	64.551.885,28	179.880.334,51
2028	95.781.188,71	19.527.740,84	115.308.929,55	16.352.060,89	87.324,11	16.439.385,00	46.124.073,81	5.523.444,82	51.647.518,63	68.086.903,64	183.395.833,18
2029	92.042.409,26	23.480.537,01	115.522.946,27	19.267.027,37	132.987,16	19.400.014,53	45.517.735,56	5.303.822,98	50.821.558,54	70.221.573,07	185.744.519,34
2030	87.616.803,61	27.901.885,71	115.518.689,32	22.878.027,45	188.508,01	23.066.535,46	44.838.999,57	5.088.853,13	49.927.852,70	72.994.388,15	188.513.077,48
2031	82.589.231,18	32.848.050,83	115.437.282,01	26.750.882,89	255.221,81	27.006.104,69	44.101.539,54	4.884.927,27	48.986.466,80	75.992.571,49	191.429.853,50
2032	75.736.803,24	39.385.728,28	115.122.531,52	32.122.215,88	338.924,36	32.461.140,24	43.296.047,50	4.665.661,56	47.961.709,06	80.422.849,30	195.545.380,82
2033	69.620.536,28	45.171.896,21	114.792.432,49	36.872.166,60	455.538,54	37.327.705,14	42.417.333,38	4.465.655,01	46.882.988,38	84.210.693,52	199.003.126,00
2034	63.681.056,12	50.662.062,95	114.343.119,07	41.546.010,47	573.157,53	42.119.168,00	41.466.896,76	4.213.433,36	45.680.330,12	87.799.498,12	202.142.617,19
2035	59.802.652,22	54.686.282,64	114.488.934,86	44.223.652,42	707.925,19	44.931.577,61	40.432.624,48	4.014.584,82	44.447.209,30	89.378.786,91	203.867.721,77
2036	54.655.542,29	59.752.971,89	114.408.514,18	47.780.147,05	859.865,16	48.640.012,21	39.332.745,55	3.793.725,41	43.126.470,96	91.766.483,16	206.174.997,35
2037	49.383.353,70	64.775.331,90	114.158.685,60	51.495.124,68	1.032.640,24	52.527.764,92	38.160.518,73	3.597.394,61	41.757.913,34	94.285.678,26	208.444.363,87
2038	45.476.077,14	68.811.530,70	114.287.607,84	53.900.259,79	1.225.963,24	55.126.223,03	36.918.474,58	3.404.337,16	40.322.811,74	95.449.034,77	209.736.642,61
2039	41.433.137,00	72.898.672,04	114.331.809,04	56.429.899,66	1.507.574,15	57.937.473,81	35.609.807,89	3.214.904,71	38.824.712,60	96.762.186,41	211.093.995,45
2040	37.695.297,91	76.728.545,95	114.423.843,86	58.605.778,52	1.784.162,93	60.389.941,45	34.236.368,29	3.001.301,71	37.237.670,00	97.627.611,45	212.051.455,31
2041	34.431.687,03	80.192.039,70	114.623.726,74	60.305.859,76	2.084.756,96	62.390.616,72	32.805.147,43	2.821.808,33	35.626.955,76	98.017.572,49	212.641.299,22
2042	31.040.425,91	83.762.415,59	114.802.841,49	61.958.930,12	2.419.267,75	64.378.197,86	31.319.610,74	2.648.482,69	33.968.093,42	98.346.291,29	213.149.132,78
2043	28.460.552,98	86.695.158,35	115.155.711,33	62.867.345,69	2.773.244,35	65.640.590,04	29.785.481,83	2.481.061,55	32.266.543,38	97.907.133,42	213.062.844,75
2044	25.545.965,39	89.839.661,78	115.385.627,17	63.950.339,69	3.168.435,19	67.118.774,88	28.209.213,48	2.321.320,48	30.530.533,96	97.649.308,84	213.034.936,01
2045	22.900.146,77	92.756.040,02	115.656.186,79	64.724.113,79	3.641.746,07	68.365.859,86	26.598.692,18	2.168.543,01	28.767.235,20	97.133.095,06	212.789.281,85
2046	20.299.932,72	95.617.320,05	115.917.252,77	65.356.970,97	4.303.913,32	69.660.884,29	24.963.457,34	2.022.688,07	26.986.145,40	96.647.029,69	212.564.282,46
2047	18.008.802,84	98.180.406,44	116.189.209,29	65.651.252,08	4.946.656,39	70.597.908,47	23.314.134,31	1.883.636,50	25.197.770,81	95.795.679,29	211.984.888,57
2048	15.251.374,42	101.079.421,56	116.330.795,98	66.209.935,36	5.787.240,63	71.997.175,98	21.661.792,26	1.751.365,77	23.413.158,03	95.410.334,01	211.741.129,99
2049	13.330.502,33	103.307.847,95	116.638.350,28	65.999.448,34	6.580.791,38	72.580.239,72	20.018.272,76	1.625.769,57	21.644.042,33	94.224.282,05	210.862.632,33
2050	11.539.592,90	105.403.590,93	116.943.183,83	65.593.134,11	7.432.013,63	73.025.147,75	18.394.971,87	1.506.800,66	19.901.772,53	92.926.920,28	209.870.104,11
2051	10.131.048,05	107.199.451,63	117.330.499,68	64.766.480,43	8.506.662,63	73.273.143,06	16.802.558,76	1.394.370,99	18.196.929,75	91.470.072,81	208.800.572,49
2052	8.919.693,68	108.784.761,30	117.704.454,98	63.657.487,95	10.134.212,18	73.791.700,13	15.250.979,04	1.288.504,35	16.539.483,39	90.331.183,52	208.035.638,50

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2053	7.428.779,99	110.424.985,53	117.853.765,52	62.636.627,76	14.443.369,71	77.079.997,47	13.749.896,92	1.189.078,90	14.938.975,82	92.018.973,29	209.872.738,81
2054	5.882.736,23	111.523.340,40	117.406.076,63	61.569.596,53	16.119.201,00	77.688.797,52	12.309.508,76	1.095.783,33	13.405.292,09	91.094.089,62	208.500.166,25
2055	4.573.845,51	112.972.210,47	117.546.055,98	60.215.053,39	17.746.174,61	77.961.228,00	10.939.931,36	1.008.180,92	11.948.112,28	89.909.340,28	207.455.396,26
2056	3.758.139,81	114.074.486,54	117.832.626,35	58.386.020,03	19.548.962,12	77.934.982,15	9.650.486,40	925.841,76	10.576.328,16	88.511.310,31	206.343.936,66
2057	3.120.293,16	115.000.900,04	118.121.193,20	56.309.875,98	22.137.545,06	78.447.421,04	8.448.862,45	848.484,89	9.297.347,34	87.744.768,38	205.865.961,58
2058	2.692.893,64	115.572.813,99	118.265.707,63	54.002.080,14	24.004.387,38	78.006.467,52	7.340.540,50	776.015,36	8.116.555,86	86.123.023,38	204.388.731,02
2059	2.137.019,02	116.378.587,15	118.515.606,18	51.721.664,56	26.388.720,63	78.110.385,18	6.328.718,60	708.328,41	7.037.047,01	85.147.432,19	203.663.038,37
2060	1.543.741,20	117.034.531,25	118.578.272,45	49.416.106,79	28.721.287,31	78.137.394,10	5.413.690,52	645.386,19	6.059.076,71	84.196.470,81	202.774.743,26
2061	1.201.693,25	117.488.632,29	118.690.325,54	46.906.647,78	31.400.580,68	78.307.228,46	4.593.795,25	587.062,74	5.180.857,99	83.488.086,44	202.178.411,98
2062	999.494,37	117.713.995,56	118.713.489,93	44.275.500,33	33.860.431,36	78.135.931,69	3.866.142,91	533.241,25	4.399.384,17	82.535.315,86	201.248.805,79
2063	719.343,63	118.046.498,50	118.765.842,12	41.704.241,24	36.361.899,07	78.066.140,31	3.226.448,68	483.673,98	3.710.122,66	81.776.262,97	200.542.105,10
2064	682.850,09	118.149.368,61	118.832.218,70	38.990.033,63	38.746.225,60	77.736.259,23	2.669.271,76	438.077,88	3.107.349,64	80.843.608,87	199.675.827,57
2065	532.822,34	118.321.474,14	118.854.296,48	36.393.232,91	41.258.433,08	77.651.665,99	2.188.474,70	396.230,42	2.584.705,12	80.236.371,12	199.090.667,60
2066	299.908,98	118.462.276,66	118.762.185,64	33.908.451,70	43.836.895,96	77.745.347,66	1.777.990,21	357.947,92	2.135.938,13	79.881.285,79	198.643.471,43
2067	188.927,71	118.484.980,06	118.673.907,76	31.407.581,04	46.063.282,71	77.470.863,75	1.431.501,95	323.062,82	1.754.564,77	79.225.428,52	197.899.336,28
2068	111.807,21	118.530.344,19	118.642.151,41	28.962.801,63	48.560.701,16	77.523.502,79	1.142.420,96	291.334,75	1.433.755,72	78.957.258,51	197.599.409,92
2069	89.361,25	118.419.400,40	118.508.761,64	26.569.135,26	51.039.426,85	77.608.562,12	904.186,73	262.578,88	1.166.765,61	78.775.327,72	197.284.089,36
2070	20.031,82	118.261.281,61	118.281.313,42	24.305.961,26	53.418.973,11	77.724.934,37	710.325,78	236.496,97	946.822,75	78.671.757,13	196.953.070,55
2071	19.253,25	118.100.432,18	118.119.685,44	22.101.127,37	55.183.869,64	77.284.997,01	554.855,67	212.835,01	767.690,68	78.052.687,69	196.172.373,13
2072	0,00	118.073.700,38	118.073.700,38	20.021.073,86	57.320.198,35	77.341.272,21	432.175,22	191.349,21	623.524,43	77.964.796,64	196.038.497,02
2073	0,00	117.883.419,49	117.883.419,49	18.044.540,83	59.222.299,10	77.266.839,93	336.898,55	171.821,19	508.719,74	77.775.559,67	195.658.979,16
2074	0,00	117.705.860,52	117.705.860,52	16.187.944,04	61.339.087,73	77.527.031,77	263.822,81	154.077,55	417.900,35	77.944.932,12	195.650.792,64
2075	0,00	117.348.437,95	117.348.437,95	14.452.992,22	62.815.379,25	77.268.371,47	208.253,14	137.976,61	346.229,75	77.614.601,22	194.963.039,17
2076	0,00	117.113.304,72	117.113.304,72	12.840.066,89	64.194.275,75	77.034.342,64	165.923,79	123.388,78	289.312,57	77.323.655,21	194.436.959,93
2077	0,00	116.984.727,83	116.984.727,83	11.348.333,28	65.369.840,52	76.718.173,80	133.236,11	110.181,31	243.417,42	76.961.591,22	193.946.319,05
2078	0,00	116.837.783,19	116.837.783,19	9.975.758,91	67.139.818,61	77.115.577,51	107.675,54	98.203,13	205.878,66	77.321.456,18	194.159.239,37
2079	0,00	116.453.555,98	116.453.555,98	8.719.085,16	67.977.544,35	76.696.629,51	87.489,23	87.332,75	174.821,98	76.871.451,50	193.325.007,48
2080	0,00	116.304.292,57	116.304.292,57	7.574.164,96	68.756.530,05	76.330.695,00	71.377,77	77.441,81	148.819,58	76.479.514,59	192.783.807,16
2081	0,00	116.221.041,24	116.221.041,24	6.536.594,33	69.192.399,60	75.728.993,93	58.274,90	68.445,26	126.720,16	75.855.714,10	192.076.755,34

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2082	0,00	116.262.828,57	116.262.828,57	5.601.963,95	69.658.035,15	75.259.999,11	47.421,66	60.319,91	107.741,58	75.367.740,68	191.630.569,25
2083	0,00	116.252.008,89	116.252.008,89	4.765.703,30	69.062.982,29	73.828.685,60	38.332,51	52.994,86	91.327,37	73.920.012,97	190.172.021,86
2084	0,00	116.348.740,11	116.348.740,11	4.022.806,99	68.865.811,34	72.888.618,33	30.702,93	46.401,06	77.103,99	72.965.722,31	189.314.462,43
2085	0,00	116.445.765,26	116.445.765,26	3.367.953,02	68.304.683,90	71.672.636,93	24.316,14	40.445,64	64.761,78	71.737.398,71	188.183.163,97
2086	0,00	116.610.670,47	116.610.670,47	2.795.358,02	67.813.718,64	70.609.076,66	18.994,38	35.026,86	54.021,23	70.663.097,90	187.273.768,36
2087	0,00	116.738.724,80	116.738.724,80	2.298.964,39	67.160.714,16	69.459.678,56	14.589,21	30.059,32	44.648,53	69.504.327,09	186.243.051,89
2088	0,00	116.877.229,08	116.877.229,08	1.872.377,57	66.737.617,69	68.609.995,26	10.992,57	25.524,33	36.516,90	68.646.512,16	185.523.741,24
2089	0,00	116.852.698,21	116.852.698,21	1.509.154,71	66.034.656,73	67.543.811,44	8.112,99	21.438,23	29.551,22	67.573.362,66	184.426.060,87
2090	0,00	117.034.814,12	117.034.814,12	1.202.739,19	65.310.747,33	66.513.486,52	5.839,73	17.807,57	23.647,30	66.537.133,82	183.571.947,94
2091	0,00	117.127.401,66	117.127.401,66	946.734,26	64.488.318,16	65.435.052,41	4.063,92	14.640,78	18.704,69	65.453.757,11	182.581.158,77
2092	0,00	117.292.597,33	117.292.597,33	735.206,12	63.820.122,62	64.555.328,74	2.710,68	11.911,84	14.622,52	64.569.951,26	181.862.548,59
2093	0,00	117.388.340,49	117.388.340,49	562.592,07	63.086.785,39	63.649.377,46	1.723,77	9.592,82	11.316,58	63.660.694,04	181.049.034,54
2094	0,00	117.537.552,67	117.537.552,67	423.640,32	62.389.548,74	62.813.189,05	1.050,22	7.649,88	8.700,09	62.821.889,15	180.359.441,82
2095	0,00	117.576.561,22	117.576.561,22	313.346,20	61.544.079,73	61.857.425,93	626,54	6.044,51	6.671,05	61.864.096,98	179.440.658,20
2096	0,00	117.680.877,67	117.680.877,67	227.092,03	60.868.882,04	61.095.974,07	377,23	4.733,56	5.110,79	61.101.084,86	178.781.962,54
2097	0,00	117.730.249,55	117.730.249,55	160.802,52	60.097.309,60	60.258.112,12	233,42	3.671,19	3.904,60	60.262.016,72	177.992.266,28
2098	0,00	117.722.628,66	117.722.628,66	110.968,55	59.378.710,06	59.489.678,61	140,50	2.819,02	2.959,52	59.492.638,13	177.215.266,80
2099	0,00	117.742.164,01	117.742.164,01	74.430,77	58.631.285,14	58.705.715,91	75,09	2.137,68	2.212,77	58.707.928,68	176.450.092,69

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	36.530.909,30	17.294.654,01	3.529.101,27	0,00	28.620.414,82	85.975.079,39	60.967.310,12	2.290.760,16	63.258.070,28	22.717.009,11	576.303.369,28
2026	39.696.198,32	17.392.905,11	3.759.563,67	0,00	29.794.884,19	90.643.551,28	62.739.080,36	2.298.478,84	65.037.559,20	25.605.992,09	601.909.361,37
2027	42.925.246,98	17.474.780,37	3.996.794,30	0,00	31.118.713,98	95.515.535,63	64.551.885,28	2.306.568,98	66.858.454,26	28.657.081,37	630.566.442,74
2028	46.137.470,00	17.516.458,14	4.427.607,76	0,00	32.600.285,09	100.681.820,99	68.086.903,64	2.306.178,59	70.393.082,23	30.288.738,76	660.855.181,50
2029	49.454.834,08	17.561.476,04	4.708.935,67	0,00	34.166.212,88	105.891.458,67	70.221.573,07	2.310.458,93	72.532.031,99	33.359.426,68	694.214.608,17
2030	52.795.082,34	17.626.678,62	5.063.922,33	0,00	35.890.895,24	111.376.578,53	72.994.388,15	2.310.373,79	75.304.761,94	36.071.816,59	730.286.424,77
2031	56.185.129,15	17.645.486,46	5.446.306,89	0,00	37.755.808,16	117.032.730,66	75.992.571,49	2.308.745,64	78.301.317,13	38.731.413,53	769.017.838,29
2032	59.597.165,35	17.666.605,22	5.989.991,07	0,00	39.758.222,24	123.011.983,88	80.422.849,30	2.302.450,63	82.725.299,93	40.286.683,94	809.304.522,24
2033	63.072.282,21	17.643.205,90	6.466.641,55	0,00	41.841.043,80	129.023.173,45	84.210.693,52	2.295.848,65	86.506.542,17	42.516.631,28	851.821.153,52
2034	66.592.329,15	17.633.378,63	6.928.772,51	0,00	44.039.153,64	135.193.633,92	87.799.498,12	2.286.862,38	90.086.360,50	45.107.273,42	896.928.426,94
2035	67.074.591,44	17.660.749,63	7.173.161,47	0,00	46.371.199,67	138.279.702,22	89.378.786,91	2.289.778,70	91.668.565,60	46.611.136,62	943.539.563,56
2036	67.519.757,78	17.653.085,09	7.510.966,58	0,00	48.780.995,44	141.464.804,89	91.766.483,16	2.288.170,28	94.054.653,45	47.410.151,44	990.949.715,00
2037	67.938.335,84	17.635.590,43	7.865.923,50	0,00	51.232.100,27	144.671.950,04	94.285.678,26	2.283.173,71	96.568.851,97	48.103.098,07	1.039.052.813,07
2038	68.431.287,65	17.630.370,29	8.076.648,35	0,00	53.719.030,44	147.857.336,72	95.449.034,77	2.285.752,16	97.734.786,93	50.122.549,79	1.089.175.362,87
2039	68.913.334,48	17.634.993,22	8.307.408,31	0,00	56.310.366,26	151.166.102,27	96.762.186,41	2.286.636,18	99.048.822,59	52.117.279,67	1.141.292.642,54
2040	69.408.926,57	17.650.575,31	8.494.442,91	0,00	59.004.829,62	154.558.774,41	97.627.611,45	2.288.476,88	99.916.088,33	54.642.686,07	1.195.935.328,61
2041	69.929.159,98	17.643.685,55	8.630.917,94	0,00	61.829.856,49	158.033.619,96	98.017.572,49	2.292.474,53	100.310.047,02	57.723.572,94	1.253.658.901,55
2042	70.450.404,32	17.624.702,30	8.763.509,12	0,00	64.814.165,21	161.652.780,96	98.346.291,29	2.296.056,83	100.642.348,12	61.010.432,84	1.314.669.334,39
2043	21.200.166,46	17.638.318,41	8.814.706,19	0,00	67.968.404,59	115.621.595,65	97.907.133,42	2.303.114,23	100.210.247,64	15.411.348,00	1.330.080.682,39
2044	21.242.493,96	17.659.227,64	8.887.720,28	0,00	68.765.171,28	116.554.613,17	97.649.308,84	2.307.712,54	99.957.021,38	16.597.591,79	1.346.678.274,18
2045	21.292.303,99	17.650.791,93	8.934.098,69	0,00	69.623.266,78	117.500.461,38	97.133.095,06	2.313.123,74	99.446.218,80	18.054.242,59	1.364.732.516,77
2046	21.340.366,23	17.647.831,33	8.984.807,39	0,00	70.556.671,12	118.529.676,07	96.647.029,69	2.318.345,06	98.965.374,75	19.564.301,32	1.384.296.818,09
2047	21.390.433,43	17.637.552,93	8.996.037,30	0,00	71.568.145,50	119.592.169,16	95.795.679,29	2.323.784,19	98.119.463,47	21.472.705,68	1.405.769.523,78
2048	21.416.499,54	17.615.816,55	9.057.953,88	0,00	72.678.284,38	120.768.554,35	95.410.334,01	2.326.615,92	97.736.949,93	23.031.604,41	1.428.801.128,19
2049	21.473.120,29	17.612.300,15	9.031.498,89	0,00	73.869.018,33	121.985.937,65	94.224.282,05	2.332.767,01	96.557.049,06	25.428.888,59	1.454.230.016,78
2050	21.529.240,14	17.606.111,35	8.991.319,89	0,00	75.183.691,87	123.310.363,25	92.926.920,28	2.338.863,68	95.265.783,95	28.044.579,29	1.482.274.596,08

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	21.600.544,99	17.606.085,28	8.931.537,50	0,00	76.633.596,62	124.771.764,39	91.470.072,81	2.346.609,99	93.816.682,80	30.955.081,59	1.513.229.677,66
2052	21.669.390,16	17.620.403,83	8.903.726,16	0,00	78.233.974,34	126.427.494,49	90.331.183,52	2.354.089,10	92.685.272,62	33.742.221,87	1.546.971.899,53
2053	21.696.878,23	17.591.685,64	9.181.379,80	0,00	79.978.447,21	128.448.390,88	92.018.973,29	2.357.075,31	94.376.048,60	34.072.342,27	1.581.044.241,80
2054	21.614.458,71	17.477.420,95	9.169.733,05	0,00	81.739.987,30	130.001.600,01	91.094.089,62	2.348.121,53	93.442.211,15	36.559.388,86	1.617.603.630,66
2055	21.640.228,91	17.461.347,48	9.125.240,02	0,00	83.630.107,71	131.856.924,11	89.909.340,28	2.350.921,12	92.260.261,40	39.596.662,70	1.657.200.293,36
2056	21.692.986,51	17.450.590,07	9.052.471,38	0,00	85.677.255,17	133.873.303,12	88.511.310,31	2.356.652,53	90.867.962,84	43.005.340,28	1.700.205.633,65
2057	21.746.111,67	17.471.660,70	9.043.277,05	0,00	87.900.631,26	136.161.680,68	87.744.768,38	2.362.423,86	90.107.192,24	46.054.488,43	1.746.260.122,08
2058	21.772.716,78	17.440.285,38	8.934.938,52	0,00	90.281.648,31	138.429.588,99	86.123.023,38	2.365.314,15	88.488.337,53	49.941.251,46	1.796.201.373,54
2059	21.818.723,10	17.431.075,19	8.891.282,19	0,00	92.863.611,01	141.004.691,49	85.147.432,19	2.370.312,12	87.517.744,32	53.486.947,17	1.849.688.320,70
2060	21.830.259,96	17.418.920,54	8.844.398,49	0,00	95.628.886,18	143.722.465,16	84.196.470,81	2.371.565,45	86.568.036,26	57.154.428,91	1.906.842.749,61
2061	21.850.888,93	17.423.760,97	8.818.199,90	0,00	98.583.770,15	146.676.619,95	83.488.086,44	2.373.806,51	85.861.892,95	60.814.727,00	1.967.657.476,61
2062	21.855.153,50	17.397.726,74	8.759.666,30	0,00	101.727.891,54	149.740.438,09	82.535.315,86	2.374.269,80	84.909.585,66	64.830.852,43	2.032.488.329,04
2063	21.864.791,54	17.383.883,30	8.716.919,88	0,00	105.079.646,61	153.045.241,33	81.776.262,97	2.375.316,84	84.151.579,81	68.893.661,51	2.101.381.990,55
2064	21.877.011,46	17.379.872,11	8.650.168,70	0,00	108.641.448,91	156.548.501,19	80.843.608,87	2.376.644,37	83.220.253,24	73.328.247,94	2.174.710.238,50
2065	21.881.075,98	17.392.726,64	8.614.295,59	0,00	112.432.519,33	160.320.617,55	80.236.371,12	2.377.085,93	82.613.457,05	77.707.160,50	2.252.417.399,00
2066	21.864.118,38	17.376.862,22	8.601.661,60	0,00	116.449.979,53	164.292.621,73	79.881.285,79	2.375.243,71	82.256.529,50	82.036.092,23	2.334.453.491,22
2067	21.847.866,42	17.363.544,78	8.552.243,74	0,00	120.691.245,50	168.454.900,44	79.225.428,52	2.373.478,16	81.598.906,68	86.855.993,76	2.421.309.484,99
2068	21.842.020,07	17.359.833,22	8.541.646,61	0,00	125.181.700,37	172.925.200,28	78.957.258,51	2.372.843,03	81.330.101,54	91.595.098,75	2.512.904.583,73
2069	21.817.463,02	17.361.905,56	8.537.333,47	0,00	129.917.166,98	177.633.869,03	78.775.327,72	2.370.175,23	81.145.502,95	96.488.366,08	2.609.392.949,81
2070	21.775.589,80	17.338.816,83	8.538.838,30	0,00	134.905.615,51	182.558.860,44	78.671.757,13	2.365.626,27	81.037.383,40	101.521.477,04	2.710.914.426,85
2071	21.745.834,09	17.325.250,43	8.481.652,02	0,00	140.154.275,87	187.707.012,40	78.052.687,69	2.362.393,71	80.415.081,40	107.291.931,01	2.818.206.357,86
2072	21.737.368,24	17.340.805,12	8.480.453,23	0,00	145.701.268,70	193.259.895,29	77.964.796,64	2.361.474,01	80.326.270,65	112.933.624,64	2.931.139.982,50
2073	21.702.337,53	17.328.214,63	8.466.472,26	0,00	151.539.937,10	199.036.961,51	77.775.559,67	2.357.668,39	80.133.228,06	118.903.733,45	3.050.043.715,95
2074	21.669.648,92	17.323.211,21	8.490.267,49	0,00	157.687.260,11	205.170.387,74	77.944.932,12	2.354.117,21	80.299.049,33	124.871.338,41	3.174.915.054,35
2075	21.603.847,43	17.275.239,42	8.458.359,61	0,00	164.143.108,31	211.480.554,76	77.614.601,22	2.346.968,76	79.961.569,98	131.518.984,78	3.306.434.039,14
2076	21.560.559,40	17.245.220,32	8.429.894,23	0,00	170.942.639,82	218.178.313,77	77.323.655,21	2.342.266,09	79.665.921,30	138.512.392,47	3.444.946.431,61
2077	21.536.888,39	17.226.120,52	8.393.017,61	0,00	178.103.730,51	225.259.757,03	76.961.591,22	2.339.694,56	79.301.285,78	145.958.471,26	3.590.904.902,87

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	21.509.835,88	17.226.308,70	8.434.516,73	0,00	185.649.783,48	232.820.444,79	77.321.456,18	2.336.755,66	79.658.211,84	153.162.232,95	3.744.067.135,82
2079	21.439.099,66	17.185.195,78	8.387.168,74	0,00	193.568.270,92	240.579.735,10	76.871.451,50	2.329.071,12	79.200.522,62	161.379.212,48	3.905.446.348,30
2080	21.411.620,26	17.156.411,39	8.345.869,44	0,00	201.911.576,21	248.825.477,30	76.479.514,59	2.326.085,85	78.805.600,44	170.019.876,86	4.075.466.225,16
2081	21.396.293,69	17.144.629,31	8.279.014,12	0,00	210.701.603,84	257.521.540,97	75.855.714,10	2.324.420,82	78.180.134,92	179.341.406,04	4.254.807.631,20
2082	21.403.986,74	17.143.053,32	8.226.814,52	0,00	219.973.554,53	266.747.409,12	75.367.740,68	2.325.256,57	77.692.997,25	189.054.411,87	4.443.862.043,07
2083	21.401.994,84	17.124.799,43	8.069.622,91	0,00	229.747.667,63	276.344.084,80	73.920.012,97	2.325.040,18	76.245.053,15	200.099.031,66	4.643.961.074,73
2084	21.419.803,05	17.120.356,74	7.966.206,15	0,00	240.092.787,56	286.599.153,52	72.965.722,31	2.326.974,80	75.292.697,12	211.306.456,40	4.855.267.531,13
2085	21.437.665,38	17.120.655,36	7.832.744,69	0,00	251.017.331,36	297.408.396,79	71.737.398,71	2.328.915,31	74.066.314,02	223.342.082,77	5.078.609.613,90
2086	21.468.024,43	17.127.844,31	7.716.015,16	0,00	262.564.117,04	308.876.000,95	70.663.097,90	2.332.213,41	72.995.311,30	235.880.689,64	5.314.490.303,54
2087	21.491.599,24	17.131.443,51	7.589.978,50	0,00	274.759.148,69	320.972.169,94	69.504.327,09	2.334.774,50	71.839.101,58	249.133.068,36	5.563.623.371,90
2088	21.517.097,87	17.134.686,62	7.496.745,62	0,00	287.639.328,33	333.787.858,44	68.646.512,16	2.337.544,58	70.984.056,74	262.803.801,70	5.826.427.173,61
2089	21.512.581,74	17.115.934,28	7.379.921,85	0,00	301.226.284,88	347.234.722,75	67.573.362,66	2.337.053,96	69.910.416,62	277.324.306,13	6.103.751.479,74
2090	21.546.109,28	17.123.392,71	7.267.069,38	0,00	315.563.951,50	361.500.522,88	66.537.133,82	2.340.696,28	68.877.830,10	292.622.692,78	6.396.374.172,51
2091	21.563.154,64	17.126.886,25	7.149.010,50	0,00	330.692.544,72	376.531.596,11	65.453.757,11	2.342.548,03	67.796.305,14	308.735.290,97	6.705.109.463,48
2092	21.593.567,17	17.133.646,20	7.052.702,38	0,00	346.654.159,26	392.434.075,01	64.569.951,26	2.345.851,95	66.915.803,21	325.518.271,80	7.030.627.735,28
2093	21.611.193,48	17.132.616,92	6.953.568,74	0,00	363.483.453,91	409.180.833,06	63.660.694,04	2.347.766,81	66.008.460,85	343.172.372,21	7.373.800.107,48
2094	21.638.663,45	17.138.605,66	6.862.091,06	0,00	381.225.465,56	426.864.825,72	62.821.889,15	2.350.751,05	65.172.640,20	361.692.185,52	7.735.492.293,01
2095	21.645.844,92	17.129.771,99	6.757.581,09	0,00	399.924.951,55	445.458.149,55	61.864.096,98	2.351.531,22	64.215.628,20	381.242.521,35	8.116.734.814,35
2096	21.665.049,58	17.131.578,65	6.674.321,37	0,00	419.635.189,90	465.106.139,50	61.101.084,86	2.353.617,55	63.454.702,42	401.651.437,08	8.518.386.251,44
2097	21.674.138,94	17.126.299,49	6.582.732,74	0,00	440.400.569,20	485.783.740,37	60.262.016,72	2.354.604,99	62.616.621,71	423.167.118,65	8.941.553.370,09
2098	21.672.735,94	17.113.255,38	6.498.741,70	0,00	462.278.309,23	507.563.042,25	59.492.638,13	2.354.452,57	61.847.090,71	445.715.951,54	9.387.269.321,63
2099	21.676.332,39	17.105.565,34	6.413.064,37	0,00	485.321.823,93	530.516.786,03	58.707.928,68	2.354.843,28	61.062.771,96	469.454.014,07	9.856.723.335,71

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	36.530.909,30	17.294.654,01	3.529.101,27	0,00	28.620.414,82	85.975.079,39	60.967.310,12	2.290.760,16	63.258.070,28	22.717.009,11	576.303.369,28
2026	39.696.198,32	17.392.905,11	3.759.563,67	0,00	29.794.884,19	90.643.551,28	62.739.080,36	2.298.478,84	65.037.559,20	25.605.992,09	601.909.361,37
2027	42.925.246,98	17.474.780,37	3.996.794,30	0,00	31.118.713,98	95.515.535,63	64.551.885,28	2.306.568,98	66.858.454,26	28.657.081,37	630.566.442,74
2028	46.137.470,00	17.516.458,14	4.427.607,76	0,00	32.600.285,09	100.681.820,99	68.086.903,64	2.306.178,59	70.393.082,23	30.288.738,76	660.855.181,50
2029	49.454.834,08	17.561.476,04	4.708.935,67	0,00	34.166.212,88	105.891.458,67	70.221.573,07	2.310.458,93	72.532.031,99	33.359.426,68	694.214.608,17
2030	52.795.082,34	17.626.678,62	5.063.922,33	0,00	35.890.895,24	111.376.578,53	72.994.388,15	2.310.373,79	75.304.761,94	36.071.816,59	730.286.424,77
2031	56.185.129,15	17.645.486,46	5.446.306,89	0,00	37.755.808,16	117.032.730,66	75.992.571,49	2.308.745,64	78.301.317,13	38.731.413,53	769.017.838,29
2032	59.597.165,35	17.666.605,22	5.989.991,07	0,00	39.758.222,24	123.011.983,88	80.422.849,30	2.302.450,63	82.725.299,93	40.286.683,94	809.304.522,24
2033	63.072.282,21	17.643.205,90	6.466.641,55	0,00	41.841.043,80	129.023.173,45	84.210.693,52	2.295.848,65	86.506.542,17	42.516.631,28	851.821.153,52
2034	66.592.329,15	17.633.378,63	6.928.772,51	0,00	44.039.153,64	135.193.633,92	87.799.498,12	2.286.862,38	90.086.360,50	45.107.273,42	896.928.426,94
2035	67.074.591,44	17.660.749,63	7.173.161,47	0,00	46.371.199,67	138.279.702,22	89.378.786,91	2.289.778,70	91.668.565,60	46.611.136,62	943.539.563,56
2036	67.519.757,78	17.653.085,09	7.510.966,58	0,00	48.780.995,44	141.464.804,89	91.766.483,16	2.288.170,28	94.054.653,45	47.410.151,44	990.949.715,00
2037	67.938.335,84	17.635.590,43	7.865.923,50	0,00	51.232.100,27	144.671.950,04	94.285.678,26	2.283.173,71	96.568.851,97	48.103.098,07	1.039.052.813,07
2038	68.431.287,65	17.630.370,29	8.076.648,35	0,00	53.719.030,44	147.857.336,72	95.449.034,77	2.285.752,16	97.734.786,93	50.122.549,79	1.089.175.362,87
2039	68.913.334,48	17.634.993,22	8.307.408,31	0,00	56.310.366,26	151.166.102,27	96.762.186,41	2.286.636,18	99.048.822,59	52.117.279,67	1.141.292.642,54
2040	69.408.926,57	17.650.575,31	8.494.442,91	0,00	59.004.829,62	154.558.774,41	97.627.611,45	2.288.476,88	99.916.088,33	54.642.686,07	1.195.935.328,61
2041	69.929.159,98	17.643.685,55	8.630.917,94	0,00	61.829.856,49	158.033.619,96	98.017.572,49	2.292.474,53	100.310.047,02	57.723.572,94	1.253.658.901,55
2042	70.450.404,32	17.624.702,30	8.763.509,12	0,00	64.814.165,21	161.652.780,96	98.346.291,29	2.296.056,83	100.642.348,12	61.010.432,84	1.314.669.334,39
2043	21.200.166,46	17.638.318,41	8.814.706,19	0,00	67.968.404,59	115.621.595,65	97.907.133,42	2.303.114,23	100.210.247,64	15.411.348,00	1.330.080.682,39
2044	21.242.493,96	17.659.227,64	8.887.720,28	0,00	68.765.171,28	116.554.613,17	97.649.308,84	2.307.712,54	99.957.021,38	16.597.591,79	1.346.678.274,18
2045	21.292.303,99	17.650.791,93	8.934.098,69	0,00	69.623.266,78	117.500.461,38	97.133.095,06	2.313.123,74	99.446.218,80	18.054.242,59	1.364.732.516,77
2046	21.340.366,23	17.647.831,33	8.984.807,39	0,00	70.556.671,12	118.529.676,07	96.647.029,69	2.318.345,06	98.965.374,75	19.564.301,32	1.384.296.818,09
2047	21.390.433,43	17.637.552,93	8.996.037,30	0,00	71.568.145,50	119.592.169,16	95.795.679,29	2.323.784,19	98.119.463,47	21.472.705,68	1.405.769.523,78
2048	21.416.499,54	17.615.816,55	9.057.953,88	0,00	72.678.284,38	120.768.554,35	95.410.334,01	2.326.615,92	97.736.949,93	23.031.604,41	1.428.801.128,19
2049	21.473.120,29	17.612.300,15	9.031.498,89	0,00	73.869.018,33	121.985.937,65	94.224.282,05	2.332.767,01	96.557.049,06	25.428.888,59	1.454.230.016,78

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	21.529.240,14	17.606.111,35	8.991.319,89	0,00	75.183.691,87	123.310.363,25	92.926.920,28	2.338.863,68	95.265.783,95	28.044.579,29	1.482.274.596,08
2051	21.600.544,99	17.606.085,28	8.931.537,50	0,00	76.633.596,62	124.771.764,39	91.470.072,81	2.346.609,99	93.816.682,80	30.955.081,59	1.513.229.677,66
2052	21.669.390,16	17.620.403,83	8.903.726,16	0,00	78.233.974,34	126.427.494,49	90.331.183,52	2.354.089,10	92.685.272,62	33.742.221,87	1.546.971.899,53
2053	21.696.878,23	17.591.685,64	9.181.379,80	0,00	79.978.447,21	128.448.390,88	92.018.973,29	2.357.075,31	94.376.048,60	34.072.342,27	1.581.044.241,80
2054	21.614.458,71	17.477.420,95	9.169.733,05	0,00	81.739.987,30	130.001.600,01	91.094.089,62	2.348.121,53	93.442.211,15	36.559.388,86	1.617.603.630,66
2055	21.640.228,91	17.461.347,48	9.125.240,02	0,00	83.630.107,71	131.856.924,11	89.909.340,28	2.350.921,12	92.260.261,40	39.596.662,70	1.657.200.293,36
2056	21.692.986,51	17.450.590,07	9.052.471,38	0,00	85.677.255,17	133.873.303,12	88.511.310,31	2.356.652,53	90.867.962,84	43.005.340,28	1.700.205.633,65
2057	21.746.111,67	17.471.660,70	9.043.277,05	0,00	87.900.631,26	136.161.680,68	87.744.768,38	2.362.423,86	90.107.192,24	46.054.488,43	1.746.260.122,08
2058	21.772.716,78	17.440.285,38	8.934.938,52	0,00	90.281.648,31	138.429.588,99	86.123.023,38	2.365.314,15	88.488.337,53	49.941.251,46	1.796.201.373,54
2059	21.818.723,10	17.431.075,19	8.891.282,19	0,00	92.863.611,01	141.004.691,49	85.147.432,19	2.370.312,12	87.517.744,32	53.486.947,17	1.849.688.320,70
2060	21.830.259,96	17.418.920,54	8.844.398,49	0,00	95.628.886,18	143.722.465,16	84.196.470,81	2.371.565,45	86.568.036,26	57.154.428,91	1.906.842.749,61
2061	21.850.888,93	17.423.760,97	8.818.199,90	0,00	98.583.770,15	146.676.619,95	83.488.086,44	2.373.806,51	85.861.892,95	60.814.727,00	1.967.657.476,61
2062	21.855.153,50	17.397.726,74	8.759.666,30	0,00	101.727.891,54	149.740.438,09	82.535.315,86	2.374.269,80	84.909.585,66	64.830.852,43	2.032.488.329,04
2063	21.864.791,54	17.383.883,30	8.716.919,88	0,00	105.079.646,61	153.045.241,33	81.776.262,97	2.375.316,84	84.151.579,81	68.893.661,51	2.101.381.990,55
2064	21.877.011,46	17.379.872,11	8.650.168,70	0,00	108.641.448,91	156.548.501,19	80.843.608,87	2.376.644,37	83.220.253,24	73.328.247,94	2.174.710.238,50
2065	21.881.075,98	17.392.726,64	8.614.295,59	0,00	112.432.519,33	160.320.617,55	80.236.371,12	2.377.085,93	82.613.457,05	77.707.160,50	2.252.417.399,00
2066	21.864.118,38	17.376.862,22	8.601.661,60	0,00	116.449.979,53	164.292.621,73	79.881.285,79	2.375.243,71	82.256.529,50	82.036.092,23	2.334.453.491,22
2067	21.847.866,42	17.363.544,78	8.552.243,74	0,00	120.691.245,50	168.454.900,44	79.225.428,52	2.373.478,16	81.598.906,68	86.855.993,76	2.421.309.484,99
2068	21.842.020,07	17.359.833,22	8.541.646,61	0,00	125.181.700,37	172.925.200,28	78.957.258,51	2.372.843,03	81.330.101,54	91.595.098,75	2.512.904.583,73
2069	21.817.463,02	17.361.905,56	8.537.333,47	0,00	129.917.166,98	177.633.869,03	78.775.327,72	2.370.175,23	81.145.502,95	96.488.366,08	2.609.392.949,81
2070	21.775.589,80	17.338.816,83	8.538.838,30	0,00	134.905.615,51	182.558.860,44	78.671.757,13	2.365.626,27	81.037.383,40	101.521.477,04	2.710.914.426,85
2071	21.745.834,09	17.325.250,43	8.481.652,02	0,00	140.154.275,87	187.707.012,40	78.052.687,69	2.362.393,71	80.415.081,40	107.291.931,01	2.818.206.357,86
2072	21.737.368,24	17.340.805,12	8.480.453,23	0,00	145.701.268,70	193.259.895,29	77.964.796,64	2.361.474,01	80.326.270,65	112.933.624,64	2.931.139.982,50
2073	21.702.337,53	17.328.214,63	8.466.472,26	0,00	151.539.937,10	199.036.961,51	77.775.559,67	2.357.668,39	80.133.228,06	118.903.733,45	3.050.043.715,95
2074	21.669.648,92	17.323.211,21	8.490.267,49	0,00	157.687.260,11	205.170.387,74	77.944.932,12	2.354.117,21	80.299.049,33	124.871.338,41	3.174.915.054,35
2075	21.603.847,43	17.275.239,42	8.458.359,61	0,00	164.143.108,31	211.480.554,76	77.614.601,22	2.346.968,76	79.961.569,98	131.518.984,78	3.306.434.039,14
2076	21.560.559,40	17.245.220,32	8.429.894,23	0,00	170.942.639,82	218.178.313,77	77.323.655,21	2.342.266,09	79.665.921,30	138.512.392,47	3.444.946.431,61

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	21.536.888,39	17.226.120,52	8.393.017,61	0,00	178.103.730,51	225.259.757,03	76.961.591,22	2.339.694,56	79.301.285,78	145.958.471,26	3.590.904.902,87
2078	21.509.835,88	17.226.308,70	8.434.516,73	0,00	185.649.783,48	232.820.444,79	77.321.456,18	2.336.755,66	79.658.211,84	153.162.232,95	3.744.067.135,82
2079	21.439.099,66	17.185.195,78	8.387.168,74	0,00	193.568.270,92	240.579.735,10	76.871.451,50	2.329.071,12	79.200.522,62	161.379.212,48	3.905.446.348,30
2080	21.411.620,26	17.156.411,39	8.345.869,44	0,00	201.911.576,21	248.825.477,30	76.479.514,59	2.326.085,85	78.805.600,44	170.019.876,86	4.075.466.225,16
2081	21.396.293,69	17.144.629,31	8.279.014,12	0,00	210.701.603,84	257.521.540,97	75.855.714,10	2.324.420,82	78.180.134,92	179.341.406,04	4.254.807.631,20
2082	21.403.986,74	17.143.053,32	8.226.814,52	0,00	219.973.554,53	266.747.409,12	75.367.740,68	2.325.256,57	77.692.997,25	189.054.411,87	4.443.862.043,07
2083	21.401.994,84	17.124.799,43	8.069.622,91	0,00	229.747.667,63	276.344.084,80	73.920.012,97	2.325.040,18	76.245.053,15	200.099.031,66	4.643.961.074,73
2084	21.419.803,05	17.120.356,74	7.966.206,15	0,00	240.092.787,56	286.599.153,52	72.965.722,31	2.326.974,80	75.292.697,12	211.306.456,40	4.855.267.531,13
2085	21.437.665,38	17.120.655,36	7.832.744,69	0,00	251.017.331,36	297.408.396,79	71.737.398,71	2.328.915,31	74.066.314,02	223.342.082,77	5.078.609.613,90
2086	21.468.024,43	17.127.844,31	7.716.015,16	0,00	262.564.117,04	308.876.000,95	70.663.097,90	2.332.213,41	72.995.311,30	235.880.689,64	5.314.490.303,54
2087	21.491.599,24	17.131.443,51	7.589.978,50	0,00	274.759.148,69	320.972.169,94	69.504.327,09	2.334.774,50	71.839.101,58	249.133.068,36	5.563.623.371,90
2088	21.517.097,87	17.134.686,62	7.496.745,62	0,00	287.639.328,33	333.787.858,44	68.646.512,16	2.337.544,58	70.984.056,74	262.803.801,70	5.826.427.173,61
2089	21.512.581,74	17.115.934,28	7.379.921,85	0,00	301.226.284,88	347.234.722,75	67.573.362,66	2.337.053,96	69.910.416,62	277.324.306,13	6.103.751.479,74
2090	21.546.109,28	17.123.392,71	7.267.069,38	0,00	315.563.951,50	361.500.522,88	66.537.133,82	2.340.696,28	68.877.830,10	292.622.692,78	6.396.374.172,51
2091	21.563.154,64	17.126.886,25	7.149.010,50	0,00	330.692.544,72	376.531.596,11	65.453.757,11	2.342.548,03	67.796.305,14	308.735.290,97	6.705.109.463,48
2092	21.593.567,17	17.133.646,20	7.052.702,38	0,00	346.654.159,26	392.434.075,01	64.569.951,26	2.345.851,95	66.915.803,21	325.518.271,80	7.030.627.735,28
2093	21.611.193,48	17.132.616,92	6.953.568,74	0,00	363.483.453,91	409.180.833,06	63.660.694,04	2.347.766,81	66.008.460,85	343.172.372,21	7.373.800.107,48
2094	21.638.663,45	17.138.605,66	6.862.091,06	0,00	381.225.465,56	426.864.825,72	62.821.889,15	2.350.751,05	65.172.640,20	361.692.185,52	7.735.492.293,01
2095	21.645.844,92	17.129.771,99	6.757.581,09	0,00	399.924.951,55	445.458.149,55	61.864.096,98	2.351.531,22	64.215.628,20	381.242.521,35	8.116.734.814,35
2096	21.665.049,58	17.131.578,65	6.674.321,37	0,00	419.635.189,90	465.106.139,50	61.101.084,86	2.353.617,55	63.454.702,42	401.651.437,08	8.518.386.251,44
2097	21.674.138,94	17.126.299,49	6.582.732,74	0,00	440.400.569,20	485.783.740,37	60.262.016,72	2.354.604,99	62.616.621,71	423.167.118,65	8.941.553.370,09
2098	21.672.735,94	17.113.255,38	6.498.741,70	0,00	462.278.309,23	507.563.042,25	59.492.638,13	2.354.452,57	61.847.090,71	445.715.951,54	9.387.269.321,63
2099	21.676.332,39	17.105.565,34	6.413.064,37	0,00	485.321.823,93	530.516.786,03	58.707.928,68	2.354.843,28	61.062.771,96	469.454.014,07	9.856.723.335,71

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	927.976.896,96	626.771.983,31	12.536.156,90	614.235.826,41	669.715.541,04	131.464.462,68	109.500.105,09	428.750.973,27	141.576.437,66	0,00
1	925.945.923,84	633.213.553,87	12.664.995,68	620.548.558,19	668.249.799,53	131.176.739,15	109.260.452,82	427.812.607,56	142.119.798,19	0,00
2	923.914.950,72	639.655.124,43	12.793.834,46	626.861.289,96	666.784.058,02	130.889.015,62	109.020.800,55	426.874.241,85	142.663.158,72	0,00
3	921.883.977,61	646.096.694,99	12.922.673,25	633.174.021,74	665.318.316,51	130.601.292,09	108.781.148,28	425.935.876,14	143.206.519,25	0,00
4	919.853.004,49	652.538.265,54	13.051.512,03	639.486.753,51	663.852.574,99	130.313.568,56	108.541.496,01	424.997.510,43	143.749.879,79	0,00
5	917.822.031,37	658.979.836,10	13.180.350,81	645.799.485,29	662.386.833,48	130.025.845,02	108.301.843,74	424.059.144,72	144.293.240,32	0,00
6	915.791.058,26	665.421.406,66	13.309.189,59	652.112.217,07	660.921.091,97	129.738.121,49	108.062.191,47	423.120.779,01	144.836.600,85	0,00
7	913.760.085,14	671.862.977,22	13.438.028,38	658.424.948,84	659.455.350,46	129.450.397,96	107.822.539,20	422.182.413,30	145.379.961,38	0,00
8	911.729.112,02	678.304.547,78	13.566.867,16	664.737.680,62	657.989.608,95	129.162.674,43	107.582.886,93	421.244.047,58	145.923.321,91	0,00
9	909.698.138,91	684.746.118,34	13.695.705,94	671.050.412,39	656.523.867,44	128.874.950,90	107.343.234,66	420.305.681,87	146.466.682,45	0,00
10	907.667.165,79	691.187.688,89	13.824.544,72	677.363.144,17	655.058.125,92	128.587.227,37	107.103.582,39	419.367.316,16	147.010.042,98	0,00
11	905.636.192,67	697.629.259,45	13.953.383,51	683.675.875,95	653.592.384,41	128.299.503,84	106.863.930,12	418.428.950,45	147.553.403,51	0,00
12	903.605.219,56	704.070.830,01	14.082.222,29	689.988.607,72	652.126.642,90	128.011.780,31	106.624.277,85	417.490.584,74	148.096.764,04	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	514.048.529,83	289.037.187,98
Custo dos juros	26.319.284,73	14.798.704,02
Custo da atualização monetária	24.835.204,99	13.964.241,50
Contribuições arrecadadas	1.030.699,36	25.313.390,91
Benefícios pagos	55.974.056,13	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	582.297.603,62	355.591.941,05
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	72.037.940,84	12.478.416,63

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: UBATUBA ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2024		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	553.586.360,17
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	553.586.360,17
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	404.258.633,26
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	404.258.633,26
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	935.054.511,11
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	935.054.511,11
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: UBATUBA ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2024		
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	582.297.603,62
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	626.771.983,31
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	12.229.644,58
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	306.512,32
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	31.938.222,79
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	352.756.907,49
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	714.760.522,35
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	154.670.395,68
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	127.942.868,53
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	79.390.350,65
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
DEMAIS PROVISÕES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.09.00	(9) DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	20.768.450,33
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	605.163,10
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	20.163.287,23
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Ubatuba através da Lei Municipal nº 3.409 de 24/08/2011, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 4.652 de 23/12/2024. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 404.258.633,26 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL.	

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	97.891.918,35	53.385.840,11	44.506.078,24	556.858.555,58
2025	86.008.113,49	63.383.206,21	22.624.907,28	579.483.462,86
2026	90.684.510,22	65.220.352,04	25.464.158,18	604.947.621,04
2027	95.572.790,25	67.144.128,16	28.428.662,09	633.376.283,13
2028	100.754.735,37	70.818.594,12	29.936.141,25	663.312.424,38
2029	106.054.697,58	73.074.024,17	32.980.673,41	696.293.097,79
2030	113.075.626,73	75.939.521,06	37.136.105,67	733.429.203,46
2031	120.178.604,40	79.133.687,08	41.044.917,32	774.474.120,78
2032	127.402.145,15	83.820.724,71	43.581.420,44	818.055.541,22
2033	134.516.114,45	87.824.318,21	46.691.796,24	864.747.337,46
2034	141.631.918,48	91.595.666,49	50.036.251,99	914.783.589,45
2035	145.705.860,29	93.361.316,22	52.344.544,07	967.128.133,52
2036	149.648.119,57	96.017.084,69	53.631.034,88	1.020.759.168,40
2037	153.415.673,96	98.874.519,18	54.541.154,78	1.075.300.323,18
2038	157.122.670,18	101.023.120,39	56.099.549,79	1.131.399.872,97
2039	160.829.418,62	102.658.692,64	58.170.725,98	1.189.570.598,95
2040	164.519.033,29	103.941.366,54	60.577.666,75	1.250.148.265,70
2041	168.276.567,17	104.517.831,67	63.758.735,50	1.313.907.001,20
2042	172.016.402,91	105.195.595,13	66.820.807,78	1.380.727.808,98
2043	126.224.476,55	104.769.394,17	21.455.082,38	1.402.182.891,36
2044	127.199.500,98	104.701.082,60	22.498.418,38	1.424.681.309,74
2045	128.172.291,70	104.271.929,26	23.900.362,44	1.448.581.672,18
2046	129.103.243,91	104.023.991,68	25.079.252,23	1.473.660.924,41
2047	130.047.176,67	103.372.464,75	26.674.711,92	1.500.335.636,33
2048	130.878.501,84	103.143.146,46	27.735.355,38	1.528.070.991,71
2049	131.958.702,83	101.926.057,81	30.032.645,02	1.558.103.636,73
2050	132.970.788,12	100.943.914,27	32.026.873,85	1.590.130.510,58
2051	134.252.586,41	99.535.235,81	34.717.350,60	1.624.847.861,18
2052	135.793.008,85	98.707.531,43	37.085.477,42	1.661.933.338,60
2053	137.546.759,87	100.690.460,44	36.856.299,43	1.698.789.638,03
2054	138.641.392,17	99.927.020,94	38.714.371,23	1.737.504.009,26
2055	140.079.099,02	98.639.810,98	41.439.288,04	1.778.943.297,30
2056	141.811.469,64	97.311.753,08	44.499.716,56	1.823.443.013,86
2057	144.010.482,58	96.136.946,83	47.873.535,75	1.871.316.549,61
2058	146.163.687,91	94.412.677,27	51.751.010,64	1.923.067.560,25
2059	148.625.212,33	93.313.956,75	55.311.255,58	1.978.378.815,83

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	151.272.602,79	92.047.022,84	59.225.579,95	2.037.604.395,78
2061	154.147.357,28	91.068.366,13	63.078.991,15	2.100.683.386,93
2062	157.259.989,94	89.799.305,20	67.460.684,74	2.168.144.071,67
2063	160.633.855,68	88.702.982,31	71.930.873,37	2.240.074.945,04
2064	164.255.709,37	87.558.663,30	76.697.046,07	2.316.771.991,11
2065	168.142.929,37	86.636.379,91	81.506.549,46	2.398.278.540,57
2066	172.296.762,56	85.940.736,06	86.356.026,50	2.484.634.567,07
2067	176.643.100,60	85.023.959,01	91.619.141,59	2.576.253.708,66
2068	181.339.553,22	84.620.615,19	96.718.938,03	2.672.972.646,69
2069	186.297.388,21	84.373.878,31	101.923.509,90	2.774.896.156,59
2070	191.452.414,00	83.987.337,37	107.465.076,63	2.882.361.233,22
2071	196.883.986,58	83.208.803,46	113.675.183,12	2.996.036.416,34
2072	202.753.663,25	83.014.247,17	119.739.416,08	3.115.775.832,42
2073	208.853.570,31	82.611.958,89	126.241.611,42	3.242.017.443,84
2074	215.341.047,13	82.562.819,79	132.778.227,34	3.374.795.671,18
2075	222.041.158,09	82.010.740,08	140.030.418,01	3.514.826.089,19
2076	229.156.746,32	81.514.201,89	147.642.544,43	3.662.468.633,62
2077	236.691.410,48	81.038.822,70	155.652.587,78	3.818.121.221,40
2078	244.724.627,45	81.202.788,76	163.521.838,69	3.981.643.060,09
2079	253.007.274,87	80.597.682,99	172.409.591,88	4.154.052.651,97
2080	261.801.659,54	80.046.591,92	181.755.067,62	4.335.807.719,59
2081	271.100.574,87	79.357.970,22	191.742.604,65	4.527.550.324,24
2082	280.954.998,38	78.818.823,42	202.136.174,96	4.729.686.499,20
2083	291.199.607,56	77.284.543,98	213.915.063,58	4.943.601.562,78
2084	302.141.083,35	76.126.386,38	226.014.696,97	5.169.616.259,75
2085	313.716.362,48	74.862.366,56	238.853.995,92	5.408.470.255,67
2086	325.959.228,87	73.707.365,25	252.251.863,62	5.660.722.119,29
2087	338.899.848,92	72.550.568,03	266.349.280,89	5.927.071.400,18
2088	352.581.013,75	71.524.254,79	281.056.758,96	6.208.128.159,14
2089	366.962.899,31	70.284.613,55	296.678.285,76	6.504.806.444,90
2090	382.228.574,12	69.176.334,83	313.052.239,29	6.817.858.684,19
2091	398.318.917,21	68.103.945,15	330.214.972,06	7.148.073.656,25
2092	415.311.255,21	67.156.026,76	348.155.228,45	7.496.228.884,70
2093	433.223.197,86	66.241.642,91	366.981.554,95	7.863.210.439,65
2094	452.126.979,15	65.365.074,11	386.761.905,04	8.249.972.344,69
2095	472.001.739,98	64.337.826,47	407.663.913,51	8.657.636.258,20
2096	493.015.920,97	63.555.242,58	429.460.678,39	9.087.096.936,59
2097	515.132.494,72	62.711.127,75	452.421.366,97	9.539.518.303,56
2098	538.416.681,39	61.924.876,23	476.491.805,16	10.016.010.108,72
2099	562.958.330,16	61.128.202,17	501.830.127,99	10.517.840.236,71

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **RTM Consultores Associados** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	1.976		623		123	
2023	1.883	-4,71%	662	6,26%	130	5,69%
2024	1.798	-4,51%	695	4,98%	137	5,38%
2025	1.861	3,50%	717	3,17%	147	7,30%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	6.662.042,99		2.401.366,34		371.842,09	
2023	7.307.439,31	9,69%	2.847.157,86	18,56%	417.936,17	12,40%
2024	7.705.068,65	5,44%	3.192.723,13	12,14%	469.042,02	12,23%
2025	9.048.252,40	17,43%	3.766.481,10	17,97%	493.629,07	5,24%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	3.371,48		3.854,52		3.023,11	
2023	3.880,74	15,10%	4.300,84	11,58%	3.214,89	6,34%
2024	4.285,36	10,43%	4.593,85	6,81%	3.423,66	6,49%
2025	4.862,04	13,46%	5.253,11	14,35%	3.358,02	-1,92%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2025 com a de 2024, tem-se que os ativos obtiveram variação de 3,50%, os aposentados de 3,17% e os pensionistas de 7,30%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 13,46%, os aposentados de 14,35% e os pensionistas de -1,92%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2022	2023	2024	2025
Aposentadorias com reversão ao dependente	23,47%	15,63%	16,03%	17,47%
Invalidez com reversão ao dependente	3,43%	3,34%	3,48%	3,58%
Pensão de ativos	3,45%	4,29%	2,01%	1,89%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	30,35%	23,26%	21,52%	22,94%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	32,35%	25,26%	23,52%	24,94%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2022	2023	2024	2025
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	453.322.161,06	508.505.846,80	529.985.518,22	614.235.826,41
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	415.091.265,22	290.499.053,46	321.498.835,64	428.750.973,27
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	868.413.426,28	799.004.900,26	851.484.353,86	1.042.986.799,68
(+) Ativo Líquido do Plano	421.505.281,50	446.120.511,05	496.322.795,70	553.586.360,17
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	1.227.093,63	0,00	0,00	0,00
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	59.275.036,90	47.510.331,20	48.398.636,05	105.097.255,01
Resultado Técnico Atuarial	(386.406.014,25)	(305.374.058,01)	(306.762.922,11)	(384.303.184,50)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas para fins de equivalência ao preenchimento do DRAA.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do IPMU para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **14,73 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2022	16,68	---
2023	15,55	-6,77%
2024	14,86	-4,45%
2025	14,73	-0,87%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011418	0,013472	0,000000
1	0,000726	0,000796	0,000000
2	0,000567	0,000636	0,000000
3	0,000446	0,000511	0,000000
4	0,000356	0,000413	0,000000
5	0,000291	0,000339	0,000000
6	0,000245	0,000284	0,000000
7	0,000216	0,000245	0,000000
8	0,000198	0,000221	0,000000
9	0,000191	0,000210	0,000000
10	0,000193	0,000214	0,000000
11	0,000202	0,000236	0,000000
12	0,000220	0,000282	0,000000
13	0,000246	0,000366	0,000000
14	0,000280	0,000502	0,000000
15	0,000320	0,000713	0,000575
16	0,000365	0,001005	0,000573
17	0,000410	0,001358	0,000572
18	0,000453	0,001717	0,000570
19	0,000489	0,002008	0,000569
20	0,000520	0,002198	0,000569
21	0,000546	0,002294	0,000569
22	0,000571	0,002335	0,000569
23	0,000596	0,002362	0,000570
24	0,000624	0,002394	0,000572
25	0,000654	0,002437	0,000575
26	0,000687	0,002483	0,000579
27	0,000721	0,002517	0,000583
28	0,000756	0,002533	0,000589
29	0,000792	0,002530	0,000596
30	0,000830	0,002517	0,000605
31	0,000870	0,002506	0,000615
32	0,000913	0,002506	0,000628
33	0,000962	0,002527	0,000643
34	0,001017	0,002573	0,000660
35	0,001081	0,002646	0,000681
36	0,001155	0,002743	0,000704
37	0,001241	0,002862	0,000732
38	0,001339	0,003000	0,000764
39	0,001449	0,003153	0,000801
40	0,001570	0,003320	0,000844
41	0,001699	0,003499	0,000893
42	0,001833	0,003689	0,000949

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
43	0,001971	0,003891	0,001014
44	0,002112	0,004107	0,001088
45	0,002258	0,004342	0,001174
46	0,002413	0,004604	0,001271
47	0,002583	0,004900	0,001383
48	0,002773	0,005237	0,001511
49	0,002986	0,005620	0,001657
50	0,003224	0,006052	0,001823
51	0,003488	0,006534	0,002014
52	0,003776	0,007066	0,002231
53	0,004087	0,007642	0,002479
54	0,004421	0,008259	0,002762
55	0,004776	0,008910	0,003089
56	0,005154	0,009588	0,003452
57	0,005560	0,010293	0,003872
58	0,005999	0,011031	0,004350
59	0,006486	0,011821	0,004895
60	0,007036	0,012694	0,005516
61	0,007673	0,013693	0,006223
62	0,008414	0,014853	0,007029
63	0,009270	0,016200	0,007947
64	0,010233	0,017724	0,008993
65	0,011267	0,019372	0,010183
66	0,012325	0,021069	0,011542
67	0,013352	0,022723	0,013087
68	0,014323	0,024285	0,014847
69	0,015268	0,025777	0,016852
70	0,016265	0,027291	0,019135
71	0,017455	0,029000	0,021734
72	0,018978	0,031067	0,024695
73	0,020963	0,033624	0,028066
74	0,023496	0,036739	0,031904
75	0,026568	0,040355	0,036275
76	0,030118	0,044365	0,041252
77	0,034003	0,048606	0,046919
78	0,038103	0,052981	0,053371
79	0,042428	0,057567	0,060718
80	0,047105	0,062575	0,069084
81	0,052476	0,068419	0,078608
82	0,058911	0,075499	0,089453
83	0,066683	0,084047	0,101800
84	0,075886	0,094060	0,115899
85	0,086127	0,104977	0,131865

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
86	0,096741	0,115971	0,190090
87	0,106874	0,126094	0,170840
88	0,115820	0,134641	0,194465
89	0,123619	0,141753	0,221363
90	0,129643	0,149753	0,251988
91	0,136463	0,158973	0,000000
92	0,144227	0,169679	0,000000
93	0,153126	0,182216	0,000000
94	0,163398	0,197041	0,000000
95	0,175354	0,214770	0,000000
96	0,189402	0,236245	0,000000
97	0,206087	0,262649	0,000000

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
98	0,226149	0,295672	0,000000
99	0,250621	0,337779	0,000000
100	0,280963	0,392613	0,000000
101	0,319295	0,465483	0,000000
102	0,368733	0,563463	0,000000
103	0,433867	0,692560	0,000000
104	0,521141	0,843296	0,000000
105	0,637758	0,962046	0,000000
106	0,783384	0,998190	0,000000
107	0,924151	0,999997	0,000000
108	0,992072	1,000000	0,000000
109	0,999930	1,000000	0,000000